Boletim Oficial do Município de
Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 484 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 31 DE JANEIRO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Hemonúcleo necessita de doações

O Hemonúcleo de Angra dos Reis, também responsável pelo fornecimento de sangue às cidades de Mangaratiba, Paraty e Rio Claro, está necessitando de doações para que seu estoque se mantenha normalizado.

Quem deseja doar sangue precisa ter entre 16 e 67 anos, apresentar documento de identidade com foto e pesar mais de 50kg. Também é necessário que o voluntário não tenha ingerido bebida alcoólica na véspera, não seja portador de doenças crônicas nem de infecção ativa, mantenha repouso mínimo de seis horas na véspera da doação, não esteja em jejum e evite alimentos gordurosos nas quatro horas que antecedem a doação. O voluntário também não deve ter feito tatuagem, piercing ou acupuntura nos últimos 12 meses. A unidade fica localizada na rua Manoel do Rosário, nº 67, Centro, atrás do Pronto-Socorro Municipal, e funciona de segunda a sexta-feira, das 8h ao meio-dia e das 13h30 às 16h.

O telefone para mais informações é (24) 3377-6133.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabrício Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Toledo
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.590.600/0001-00, com sede à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, nos moldes a seguir:

1 - OBJETO

Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como Agentes Autônomos de Investimentos autorizados pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, e que estejam em conformidade com as normas contidas na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto, de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013.

2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão solicitar credenciamento junto ao Angraprev todos os interessados que atendam as condições exigidas neste Edital;

2.2 – A participação neste credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital;

2.3 – Ficam vedadas a participação de empresas que se enquadrem nas situações abaixo dispostas:

2.3.1 – Em caráter de suspensão temporária por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.2 – Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.3 – Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

2.3.4 – Estejam constituídas sob a forma de consórcio;

2.3.5 – Estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3 – As Instituições Financeiras que mantêm relacionamento financeiro com o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas desse processo seletivo de credenciamento.

4 – As instituições financeiras deverão apresentar patrimônio superior a 03 (três) vezes o patrimônio líquido do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV.

5 – Documentação exigida, apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Angraprev:

5.1 – Habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;

b) Decretos de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;

h) Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;

i) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

j) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo I**;

k) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorde com todas as condições do edital e sues anexos, conforme **Anexo II**.

l) Certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo trinta dias anteriores à data do credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

m) Formulário de credenciamento devidamente preenchido, conforme **Anexo III**.

5.2 – Qualificação Técnica dos gestores:

a) Credenciamento de gestores junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

b) Regulamento dos fundos de investimentos a serem oferecidos que estejam enquadrados na Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil;

c) Prospecto dos fundos com informações sobre histórico de rentabilidade, composição da carteira, regras de movimentação, quotização, taxa de administração e performance, dados do fundo e prestadores de serviço;

d) Termo de Adesão ao Código de Ética da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

e) Demonstrar experiência na gestão de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social, indicando no mínimo 5 (cinco) entidades;

f) Certificação de agência classificadora de risco (rating) da instituição financeira e do (s) fundo (s), quando couber.

5.3 – Qualificação Econômico-Financeiras:

a) Balanço Patrimonial dos três últimos exercícios fiscais, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos dos balanços dos 02 (dois) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;

c) Relatório demonstrativo do total do volume de recursos próprios e de terceiros administrados, por segmento de aplicação e por fundo com a respectiva taxa de administração, contendo ainda, a estrutura técnica de atendimento por seguimento de aplicação como organograma e nomes dos responsáveis;

6 – ANÁLISE QUALITATIVA:

Esta análise terá como objetivo a obtenção de razoável compreensão da aderência do fundo à regulamentação aplicável ao RPPS e da potencialidade da instituição administradora/gestora em cumprir seu dever fiduciário.

Com relação à potencialidade fiduciária da administradora/gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de gestão, envolvendo riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc, tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais

e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos: assumidos pela Gestão no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

O Formulário de Credenciamento de Instituições Financeiras (**Anexo III**), a ser remetido aos administradores/gestores do fundo, terão enfoques específicos para processo de seleção (com inclusão de informações sobre o fundo) e para processos de acompanhamento. O documento sintetiza o conteúdo do questionário, cabendo salientar que será aplicável aos fundos/gestores de renda variável, renda fixa e estruturados. Os FIDC's e Fundos estruturados terão uma metodologia própria para avaliação da aderência aos objetivos do RPPS.

7 – PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, METODOLOGIA, RESULTADO PRELIMINAR E RESULTADO FINAL

-PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- No caso Administradores/Gestores de Fundos classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Estruturados, as avaliações serão enquadradas em níveis de classificação de gestão – vide Tabela I, descrita no item 7.2 gerando um "ranking". Semestralmente serão realizadas as avaliações qualitativas dos Administradores/Gestores do Item 6, alínea "a" e "b", ocorrendo alteração de nível de classificação, o "ranking" será atualizado.
- Como critério adicional, após encerramento do 2º semestre de cada ano, será revisto a aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmarking) e riscos assumidos pela Gestão, conforme item 6, alínea "c".
- No caso de FIDC, o processo de classificação considerará o resultado através de um relatório específico que atribuirá à estruturação do fundo os seus níveis de segurança, sendo elegíveis para aplicação de recursos somente aqueles cuja avaliação resultar em estrutura "Bastante Segura" ou "Suficientemente Segura" e cujos segmentos não sofram restrições de alocação.
- Com relação à FIDC, as avaliações semestrais serão realizadas com base em relatórios que evidenciem, dentre outros fatores, a evolução da inadimplência, a rentabilidade da cota e o comportamento da subordinação.
- Nos fundos estruturados, as avaliações semestrais podem ser dispensadas caso o fundo equivalha, tão somente, a um veículo de investimento – ausência de efetiva gestão – ou quando estiver em processo avançado de desinvestimento.
- Os resultados de todas as análises, tanto no processo de seleção quanto no processo de avaliação periódica, devem ser formalmente encaminhados ao Comitê de Investimentos para as deliberações aplicáveis, compondo documentos anexos às atas de reunião.

7.2- Metodologia

Os quesitos analisados serão pontuados de forma a obter uma nota média de 0% a 100%, seguindo os subitens abaixo:

- Rating de Gestão de Qualidade (20% a 50%);
- Volume de Recursos Administrados (0% a 10%);
- Tempo de Atuação de Mercado (0% a 10%);
- Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (0% a 30%);

Critérios para Rating de Gestão de Qualidade (C.R.)

Agência Classificadora	Rating Mínimo	Pontuação
Moodys	MQ3	50%
Standard& Poor's	AMP-3	50%
Fitch Ratings	M3	50%
Austin Rating	QG2	30%
SR Rating	A	30%
LF Rating	LFg2	30%
Liberum Ratings	AM2	30%
Austin Rating	QG3	20%
SR Rating	BBB	20%
LF Rating	LFg3	20%
Liberum Ratings	AM3	20%

Obs.: Os Administradores/Gestores que não atenderem os requisitos mínimos de Rating de Gestão de Qualidade DEFINIDOS ACIMA, estarão automaticamente desclassificados para o Credenciamento.

Critérios para Volume de Recursos Administrados (C.V)

Recurso (Milhões)	Pontuação
Abaixo de R$ 1.150,00	0%
De R$ 1.150,01 a R$ 1.500,00	2%
De R$ 1.500,01 a R$ 2.000,00	4%
De R$ 2.000,01 a R$ 2.500,00	6%
De R$ 2.500,01 a R$ 3.000,00	8%
Acima de R$ 3.000,01	10%

Critérios para Tempo de Atuação de Mercado (C.T.)

Tempo (Anos)	Pontuação
Abaixo de 2	0%
De 2 a 4	2%
De 4 a 6	4%
De 6 a 8	6%
De 8 a 10	8%
Acima de 10	10%

Obs.: Deverá ser utilizado como base para a contagem do tempo, a data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho (C.A.)

Através dos Fundos destacados no Formulário de Credenciamento, estes deverão ser analisados com relação ao índice de referência atribuindo uma pontuação de 0% a 30%.

Para instituição que apresentam elevada quantidade de fundos, deverão ser direcionados para critério de análise os fundos específicos para RPPS.

Durante o período semestral de avaliação, terá preferência para comparação os fundos presentes na carteira do RPPS.

7.3 - Resultado Preliminar

As somatórias dos resultados dos subitens representaram um nível de Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio.

IQG – RP = C.R.+ C.V. + C.T. + C.A.

Onde:

CR = Critérios para Rating de Gestão de Qualidade
CV = Critérios para Volume de Recursos Administrado
CT = Critérios para Tempo de Atuação de Mercado
CA = Critérios para Avaliação de Aderência dos Fundos assumidos pela gestão aos indicadores de desempenho.

TABELA I

NÍVEL*	DESCRIÇÃO	RESULTADO	LIMITE
IQG-RP1	As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as empresas classificados neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.	Superior a 70%	Da Resolução 3.922/10 e da Politica de Investimento
IQG-RP2	As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com razoável experiência, assim como	Entre 50 e 70%.	Alocação de, no máximo, até 5% dos recursos

	adequados controles internos. No geral, as empresas classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.		garantidores do plano de benefícios.
IQG-RP3	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora/gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.	Inferior a 50%.	Sem limite para aplicação.

*Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio

7.4 - Resultado Final

Será penalizado com a perda de até 20 pontos percentuais na nota, a critério do responsável pela gestão do RPPS e do Comitê de Investimentos os gestores/administradores que por envolvimento em situações que posam acarretar risco de imagem para o Instituto ou para a gestão municipal. Tais como:

Envolvimento em processos administrativos relativos a denúncia de irregularidades praticadas na gestão de fundos de investimentos ou contra investidores.

Envolvimento em investigação da Policia Federal, MPAS, Ministério Público relativo a irregularidades praticadas contra RPPS ou municípios.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada, observado o seu prazo de validade;

8.2 – Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão;

8.3 – Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;

8.4 – Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de autorregulação da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

8.5 – O simples credenciamento da instituição financeira não estabelece nenhuma espécie de obrigação ao Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV;

8.6 – Não haverá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata de formação de um banco de credenciados, para prestação de serviços de administração de recursos.

8.7 – A qualquer tempo, o Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados;

8.8 – As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados;

8.9 – Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail ips.aea@angra.rj.gov.br, **com cópia para** angraprev@angra.rj.gov.br em atenção à Assessoria Especial Administrativa da Presidência do Angraprev;

8.10 – Os documentos deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRPREV, localizado à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, neste Município de Angra dos Reis – RJ, no horário de 10:00 às 16:00 h, constituindo um procedimento administrativo, ou postados com data limite ao último dia estabelecido neste edital para o período de credenciamento;

8.11 – O credenciamento obedecerá ao calendário constante no **Anexo IV;**

8.12 – O julgamento de habilitação e a classificação das instituições e fundos serão submetidos ao Comite de Investimento do Angraprev e ao seu Conselho de Administração para deliberação quanto à sua homologação e à adjucação do obejto deste credenciamento;

8.13 – As instituições consideradas credenciadas pelo Angraprev, receberão a Certidão de Credenciamento, nos moldes do **Anexo V**;

8.14 – O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRPREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares;

8.15 – Uma vez apresentados os documentos para credenciamento, a instituição financeira declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente edital;

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2014.
Claudia de Paula Pereira
Diretora- Presidente Interina
Marco Antônio de Araújo Barra
Assessor Especial Administrativo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANCEIRAS

ANEXO I

MODELO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Decreto Federal nº 4.358/2002)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Angra dos Reis, __ de _____ de _____.

_____

(assinatura do responsável pela entidade)

ANEXO – II

DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2014

Assinatura
NOME
R.G.
C.P.F.

ANEXO III

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores..

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade: UF CEP

1 – Nome: Telefone:

E-mail:

2– Nome: Telefone:

E-mail:

III–CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

☐BANCO ☐GESTOR INDEPENDENTE ☐CORRETORA ☐AGENTE AUTONÔMO

☐D.T.V.M.

Possui Rating (Classificação de Risco)

☐ Sim ☐ Não

Emissor (es): *Rating:*

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

☐ Sim ☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

☐ Sim ☐ Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de Abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

☐ Sim ☐ Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV–PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o inicio, 36 meses, 24 meses, 12 meses e no ano.

Caso o espaço acima destinado seja inferior ao desejado, solicitamos apresentar o texto em documento anexo.

V–POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

☐DIÁRIO ☐SEMANAL ☐QUINZENAL ☐MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

☐ Sim ☐ Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI – HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII – GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito.

Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez.

Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos.

Descrição de regras e controles - Risco de Mercado.

Descrição de regras e controles - Risco de Legal.

Descrição de regras e controles - Atuação de "*Compliance*".

VIII–DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

_____, _____ de _____de_____.

Assinatura:

X _____

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

Anexos a ser encaminhados:

Administradores/Gestores

☐ Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria.

☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

☐ Atestado de regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e previdenciária;

☐ Rating de gestão atribuída por agência especializada.

Distribuidores/Agentes Autônomos

☐ Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;

☐ Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

ANEXO – IV
CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

03/02/14	Início do credenciamento
14/02/14	Encerramento do prazo para encaminhamento da documentação
17/02/14	Início da análise da entidades pelo Angraprev e retificação de documentação
28/02/14	Encerramento da análise das entidades pelo Angraprev
07/03/14	Publicação do resultado final do credenciamento
10/03/14	Emissão dos certificados de credenciamento

ANEXO – V
CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPEV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 10.590.600/0001-00, com sede à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, CERTIFICA que a empresa_____, na qualidade de (instituição financeira, Asset, etc), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP`J sob nº (00.000.000/0000-00) encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Angra dos Reis, para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimento prevista na Resolução CMN nº 3.922/10.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da autarquia de Previdência de Angra dos Reis, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Angra dos Reis, de de 2014.
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEL EM ANGRA DOS REIS/RJ

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 10.590.600/0001-00, com sede à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, através de sua Comissão de Identificação e Avaliação para aquisição de bem imóvel, instituída pela Portaria nº 6 /2013, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição nº 465, 18 de outubro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que pretende **ADQUIRIR UM IMÓVEL** neste município de Angra dos Reis, para nele abrigar a sua sede, podendo os eventuais interessados protocolar sua proposta, com observância dos seguintes requisitos:

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO:

1.1 – Acesso fácil para idosos e deficientes físicos;
1.2 – Próximo a ponto de ônibus;
1.3 – Distância máxima do centro do município de até 10 km;
1.4 – Facilidade de estacionamento nas imediações;
1.5 – Área mínima de construção 250 m², podendo ser único espaço ou conjunto de salas;
1.6 – Possuir área externa livre, com espaço mínimo com pelo menos 50 m²;
1.7 - Disponibilidade de ocupação imediata;
1.8 - Ausência de embargos jurídicos;
1.9 - Que possua ou permita adaptação estrutural/funcional para auditório;

FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser encaminhada, através de envelope lacrado, endereçado à Comissão de Identificação e Avaliação para Aquisição de Bem Imóvel e entregue na sede do ANGRAPREV, sito à Rua Arcebispo Santos, 32, Centro, nesta cidade de Angra dos Reis – RJ, contendo o maior detalhamento possível do imóvel e assinada pelo proprietário do imóvel, até o dia 14 de fevereiro de 2014, no horário de 10:00 h. às 16:00 h., de segunda a sexta-feira.

No caso de pessoa física, deverá a proposta estar acompanhada de cópia da cédula de identidade e CPF e no caso de pessoa jurídica, cópia do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, do contrato social e/ou atos constitutivos, devidamente atualizados e registrados no órgão competente e da cédula de identidade e CPF de seu representante legal.

Caso a proposta seja assinada por intermediário, esta deverá estar acompanhada de cópia simples da carteira profissional do corretor de imóvel e da autorização fornecida pelo proprietário.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

No caso de haver interesse do ANGRAPREV pelo imóvel ofertado, deverá ser apresentado os documentos abaixo listados:

3.1 – Do Imóvel:
3.1.1 – Planta de situação e localização do imóvel;
3.1.2 – Certidão de regularidade da situação fiscal do imóvel junto à Fazenda Municipal;
3.1.3 – Certidão atualizada do Registro Geral de Imóvel (RGI);
3.1.4 – Certidão de domínio vintenário do imóvel, que poderá abranger prazo inferior a vinte anos, desde que a cadeia dominial tenha início em título expedido pelo Poder Público, ou em decisão judicial transitada em julgado, não mais sujeita a ação rescisória;
3.1.5 – Três ultimas contas de fornecimento de água e eletricidade do imóvel;
3.1.6 –Laudo de inspeção predial atestando as condições de habitabilidade do imóvel, acompanhado da ART;
3.2. – Do Proprietário:
3.2.1 – Cópia autenticada do RG e CPF, se pessoa física;
3.2.2 – Comprovante de residência;
3.2.3 – Certidão de casamento e CPF do cônjuge, se casado;
3.2.4 - Certidão de depósito ou de registro dos respectivos contratos e atos constitutivos e cópia dos documentos comprobatórios de sua representação legal e de sua inscrição no CNPJ, se pessoa jurídica;
3.2.4 – Certidão negativa do Distribuidor Cível, incluindo Executivos Fiscais (Estadual e Municipal), Falências e Concordatas;
3.2.5 – Certidão negativa do Distribuidor Criminal;
3.2.6 – Certidão negativa da Justiça Federal (cível e criminal);
3.2.7 – Certidão negativa da justiça do trabalho;
3.2.8 – Certidão negativa do distribuidor de Protesto de Títulos;
3.2.9 – Certidão negativa da Receita Federal;

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 - O imóvel será avaliado por profissional do quadro de servidores do município, com autorização de CREA/RJ para emitir laudo de avaliação;
4.2 – As propostas apresentadas serão analisadas pela comissão responsável pela aquisição do imóvel, que, após, então, irá fazer a visita in loco ao imóvel;
4.3 – Todas aquelas propostas que vierem a ser recebidas até a data estabelecida no presente Edital (14/02/2014), serão incluídas no conjunto, e cada uma delas será objeto de análise pela Comissão constituída pelo Diretor-Presidente do Angraprev, por intermédio da Portaria nº6, de 08 de outubro de 2013, que decidirá por aquela que melhor servir aos interesses do órgão, com base na relação custo/benefício e nos estritos termos da legislação pertinente, em especial o artigo 24, inciso X da redação em vigor da Lei Federal nº 8.666/93;
4.4 – Ficam todos cientes que a apresentação da proposta não cria obrigatoriedade ao ANGRAPREV em finalizar o negócio;
4.5 – Este Edital entra em vigor na sua publicação.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2014.
Marco Antônio de Araújo Barra
Presidente da Comissão
Tatiana Barbosa de Rupp Gonzaga
Membro

PORTARIA Nº 010/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DISPENSAR, ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO, Docente I, matrícula 10228, da Função de **COORDENADOR ATIVIDADES DA C.A a 4ª SÉRIE,** da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **31 de dezembro de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 de janeiro de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 011/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, Diogo dos Santos Pinheiro, matrícula 13450 por **Carla Carvalho Cardoso**, matrícula 6855, constante na Portaria Nº 069/2013/

SECT, de 24 de outubro de 2013, publicada no BO 470 de 08 de novembro de 2013, página 19, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2011 –CONFORME DETERMINA A CLÁUSULA DÉCIMA DO REFERIDO CONTRATO- PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS TERMOS ADITIVOS,** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a empresa NUTRIMED Alimentação Industrial Ltda, acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93, **sendo a mesma responsável pela Unidade de Trabalho Diferenciado.**

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **01 de janeiro de 2014.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA 004/2014

Na publicação da Portaria nº 210/2014, datada de 21 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 483, do dia 24/01/2014, página 39.

Onde se lê:

NOMEAR ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY, matrícula, **4667,** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Licitações, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Leia-se:

NOMEAR ROSELI DE FATIMA COSTA DE GODOY, matrícula**, 1683,** para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Licitações, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2014.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente – FuSAR

ERRATA 005/2014

Na publicação da Portaria nº 212/2014, datada de 21 de janeiro de 2014, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 483, do dia 24/01/2014, página 39.

Onde se lê:

NOMEAR MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, matrícula, **2937**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Leia-se:

NOMEAR MARIA JOSE SANTOS DE ALMEIDA FRAGA, matrícula, **13694**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2014.
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente – FuSAR

PORTARIA Nº 005/2014

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 475/2013/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

CEDER: o servidor **CELSO WILIAN COIMBRA LEAL**, Motorista, Matrícula nº 190.462, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 13 de dezembro de 2013, com fulcro no art. 89, inciso II, da Lei Municipal nº 412/L.O/1995, de 20 de fevereiro de 1995.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 23 DE JANEIRO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de EDJANE CRISTINA DA SILVA BARBOSA para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR EDJANE CRISTINA DA SILVA BARBOSA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Parque Mambucaba, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte de janeiro de dois mil e quatorze(20.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 176, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de PAULA SERRA DO AMARAL VIEIRA, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento e Treinamento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR PAULA SERRA DO AMARAL VIEIRA, matrícula, 4966, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvimento e Treinamento, símbolo CC-4, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias da titular Deusimar Sinestro de Lima, compreendido entre 07 de janeiro à 05 de fevereiro de 2014.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e um de janeiro de dois mil e quatorze(21.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 217, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Designação dos representantes da Fundação de Saúde de Angra dos Reis junto ao DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da comunicação interna 06/2014/SAMU-192 BIG-FS.SPH;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR os servidores **Rodrigo Nunes de Almeida Oliveira**, matrícula 4501478, **Dalvan Mandela Nogueira Macuco**, matrícula 22305 e **Fabiane Adão Tavares**, matrícula 18350, como representantes da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro DETRAN/RJ, para tratar de assuntos relacionados à frota de veículos oficiais deste órgão, conforme portaria nº 3962/2008/DETRAN.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de janeiro de dois mil e quatorze(22.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 218, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO COSTA, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Subcoordenador de Patrimônio.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da CI 051/2014-SA/Patrimônio;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LEONARDO TEIXEIRA DE CARVALHO COSTA, matrícula, 4501756, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado de Subcoordenador de Patrimônio, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no período de férias da titular Natalia Pereira Lavra, compreendido entre 30 de janeiro à 28 de fevereiro de 2014.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de janeiro de dois mil e quatorze(22.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação da COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei n° 1.509, de 30 de dezembro de 2004, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 001/2014/DLC;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR** os servidores constantes do anexo I para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** que atuará no período de 23 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, nas licitações a serem realizadas pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 001/2014, publicada no boletim oficial, edição 481de 10/01/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e três de janeiro de dois mil e quatorze(23.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 221, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação da Equipe de Pregão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei n° 1.509, de 30 de dezembro de 2004, considerando o que determina o § 4º do Artigo 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando ainda os termos da CI nº 001/2014/DLC;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR** os servidores constantes do anexo I para compor a **EQUIPE DE PREGÃO** que atuará no período de **02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014**, nas licitações, **na modalidade pregão,** a serem realizadas pela FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR, para os serviços, aquisições e fornecimentos que serão utilizados pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 002/2014, publicada no boletim oficial, edição 481de 10/01/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e três de janeiro de dois mil e quatorze(23.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 225, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ROMARIO GABRIEL AQUINO, para o cargo de Telefonista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR ROMARIO GABRIEL AQUINO**, para o cargo de Telefonista, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 226, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de VIVIAN VISCONTI RIVELLO, para o cargo de Farmacêutico/Farmacêutico (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR VIVIAN VISCONTI RIVELLO**, para o cargo de Farmacêutico/Farmacêutico (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 227, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de GEORGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR GEORGIA DOS SANTOS DOMINGOS MAIA**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 228, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de LEÍZE SILVA FARIA, para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR LEÍZE SILVA FARIA**, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 229, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de CICERO SILVA DIAS, para o cargo de Artífice - Pintor.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR CICERO SILVA DIAS**, para o cargo de Artífice - Pintor, do Grupo Funcional Apoio Operacional, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 230, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ELESSANDRA ALVES, para o cargo de Gesseiro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. **NOMEAR ELESSANDRA ALVES**, para o cargo de Gesseiro, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 231, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de LUIZ AMAURY PORTUGAL VIOTTI JUNIOR, para o cargo de Médico Cirurgião Cardiovascular (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LUIZ AMAURY PORTUGAL VIOTTI JUNIOR, para o cargo de Médico Cirurgião Cardiovascular (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de MARCELO MARCOS VIEIRA JÚNIOR, para o cargo de Agente Administrativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARCELO MARCOS VIEIRA JÚNIOR, para o cargo de Agente Administrativo, do Grupo Funcional Administrativo/Financeiro, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de MICHELE DE OLIVEIRA SOARES, para o cargo de Técnico em Higiene Dental.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MICHELE DE OLIVEIRA SOARES, para o cargo de Técnico em Higiene Dental, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ALINE CAMARGO GUIMARÃES DESIDERATI, para o cargo de Médico Oftalmologista - Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ALINE CAMARGO GUIMARÃES DESIDERATI, para o cargo de Médico Oftalmologista - Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de PAOLA CALDERARO NOGUEIRA LEITE, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR PAOLA CALDERARO NOGUEIRA LEITE, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 236, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ARIANA FLAVIA DE SOUZA PIRES, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ARIANA FLAVIA DE SOUZA PIRES, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 237, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ANA PAULA VAZ VARELLA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ANA PAULA VAZ VARELLA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 238, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de GABRIELA GIACOMINI BERTOCHE, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR GABRIELA GIACOMINI BERTOCHE, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de JEANE APARECIDA SAQUES SANTA CRUZ, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JEANE APARECIDA SAQUES SANTA CRUZ, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de DAVID MARCOS FIGUEIREDO DA COSTA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DAVID MARCOS FIGUEIREDO DA COSTA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de AGNALDO DA SILVA VENANCIO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR AGNALDO DA SILVA VENANCIO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 242, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA RAYMUNDO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA RAYMUNDO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 243, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ANDREA CORREA MAXIMO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ANDREA CORREA MAXIMO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 244, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ALINE SILVA QUEMENTO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ALINE SILVA QUEMENTO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de MICHELE DA COSTA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MICHELE DA COSTA DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 246, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de CARINE SILVA DE CARVALHO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CARINE SILVA DE CARVALHO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 247, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de PATRICIA AVILA DA SILVA NASCIMENTO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR PATRICIA AVILA DA SILVA NASCIMENTO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de FERNANDA GONÇALVES DE ARAUJO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FERNANDA GONÇALVES DE ARAUJO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 249, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de KELLY CRISTINA PEREIRA CRUZ, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR KELLY CRISTINA PEREIRA CRUZ, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de CINTHIA FERNANDA DA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CINTHIA FERNANDA DA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de LUCIA ELENA ROSA DE PAULO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LUCIA ELENA ROSA DE PAULO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 252, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de PATRICIA CARDOSO SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR PATRICIA CARDOSO SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 253, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 254, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de LAUREANA DOS SANTOS PAULINO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LAUREANA DOS SANTOS PAULINO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 255, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de VIVIANI CARDOSO BARBOSA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR VIVIANI CARDOSO BARBOSA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ANDREA CAROLINE NUNES COSTA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ANDREA CAROLINE NUNES COSTA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de REJANE LIMA MARTINS, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR REJANE LIMA MARTINS, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 258, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de LUCIANA DE FATIMA CAMPOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LUCIANA DE FATIMA CAMPOS, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 259, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de MIRIAN MARINHO DA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MIRIAN MARINHO DA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 260, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de CARLOS EDUARDO BORGES PRUDENTE, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CARLOS EDUARDO BORGES PRUDENTE, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 261, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de JULIANA GOMES SOARES, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JULIANA GOMES SOARES, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 262, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de KENYA DE AZEVEDO RIBEIRO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR KENYA DE AZEVEDO RIBEIRO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 263, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de RUTH GUIMARÃES DA SILVA ARAÚJO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR RUTH GUIMARÃES DA SILVA ARAÚJO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 264, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ALEXSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ALEXSANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 265, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de SIDNEI VIEIRA DA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR SIDNEI VIEIRA DA SILVA, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de FLAMARION MENDONÇA COUTINHO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR FLAMARION MENDONÇA COUTINHO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 267, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de ELISA BASTOS DE CASTRO, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ELISA BASTOS DE CASTRO, para o cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze (24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de ANDRE LUIZ DA SILVA FARIAS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do SPA parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ANDRE LUIZ DA SILVA FARIAS, Médico, matrícula 4501848, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde SPA parque Mambucaba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze(24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de JUSSARA GOMES FERREIRA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem do SPA parque Mambucaba.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR JUSSARA GOMES FERREIRA, Enfermeira, matrícula 13796, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde SPA parque Mambucaba.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze(24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de RAPHAELA LIMA VITOR ALVES, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia do ESF Campo Belo I.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR RAPHAELA LIMA VITOR ALVES, Fisioterapeuta, matrícula 20090, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia da unidade de saúde ESF Campo Belo I.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze(24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de ANGELA DOS SANTOS BERSOT RUBEIRO, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia do ESF Parque Mambucaba.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ANGELA DOS SANTOS BERSOT RIBEIRO, Fisioterapeuta, matrícula 20078, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de fisioterapia da unidade de saúde ESF Parque Mambucaba VI.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze(24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de BIANCA PEZZINI SOUZA DA SILVA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de odontologia do ESF Nova Angra II.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR BIANCA PEZZINI SOUZA DA SILVA, Cirurgião Dentista ESF, matrícula 4500160, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de odontologia da unidade de saúde ESF Nova Angra II.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze(24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Designação de ROSILENE DA SILVA FAGUNDES DOS SANTOS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ROSILENE DA SILVA FAGUNDES DOS SANTOS, Nutricionista, matrícula 4501877, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de nutrição da unidade de saúde Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze(24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

Nomeação de CLARISSA COELHO FERREIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS AD.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CLARISSA COELHO FERREIRA, matrícula 4502197, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS AD, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e quatro de janeiro de dois mil e quatorze(24.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Anulação da portaria 181, de 21 de janeiro de 2014.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. ANULAR a portaria 181/2014 de 21/01/2014, publicada no Boletim Oficial, edição 483, de 24 de janeiro de 2014, fls. 50, que exonera a servidora **JAMILE NEVES DE SOUZA**, matrícula 4501776, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Cadastro, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de janeiro de dois mil e quatorze(27.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Anulação da portaria 184, de 21 de janeiro de 2014.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

DECIDE:

Art 1º. ANULAR a portaria 184/2014 de 21/01/2014, publicada no Boletim Oficial, edição 483, de 24 de janeiro de 2014, fls. 50, que exonera o servidor **JULIANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 4501735, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Educação Continuada, símbolo CC-5, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e sete de janeiro de dois mil e quatorze(27.1.14).
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento,** que no Município de

Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 551/2013, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo público, ANA PAULA LEMOS OLIVEIRA, Pedagoga, matriculada sob o nº 19856** e, como não foi possível citá-la no domicílio por ela informado em seu registro de empregado, e para que no futuro não alegue ela ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que ANA PAULA LEMOS OLIVEIRA, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição da mesma na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), **sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/03 do PAD 551/2013**, sendo-lhe designado defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, ARQUIMEDES DUARTE VARGAS, matrícula nº 1228, na qualidade de 1º Secretário da CPP, nesta data, 20 de janeiro de 2014, o digitei e subscrevo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

Aos 22 dias do mês de novembro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao **Pregão Presencial nº 023/2013, Processo Administrativo nº 1359/2013/FUSAR**, homologado pela Exmº. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO E CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL	MARCA
2	50	UND	ABRIDOR DE BOCA – INFANTIL DE SILICONE (AUTOCLAVÁVEL) – PACOTE COM UMA UNIDADE	R$ 2,7000	R$ 135,00	IODONTOSUL
6	100	UND	AGENTE HEMOSTÁTICO LÍQUIDO SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO – FRASCO COM 10ML	R$ 8,8000	R$ 880,00	TECHNEW
21	350	UND	BROCA CARBIDE CONE INVERTIDO N°35 PARA ALTA ROTAÇÃO	R$ 3,7600	R$ 1.316,00	MEDIN
22	350	UND	BROCA CARBIDE CONE INVERTIDO N°37 PARA ALTA ROTAÇÃO	R$ 3,8000	R$ 1.330,00	MEDIN
33	350	UND	BROCA CARBIDE PERA SHAPE N° 329 PARA ALTA ROTAÇAO	R$ 4,0500	R$ 1.417,50	PRIMA DENTAL
34	350	UND	BROCA CARBIDE PERA SHAPE N° 330 L PARA ALTA ROTAÇAO	R$ 3,9900	R$ 1.396,50	PRIMA DENTAL
35	200	UND	BROCA DE LARGO N°1 AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO, 28MM	R$ 6,1500	R$ 1.230,00	INJECTA
37	200	UND	BROCA DE LARGO N°2 AÇO INOXIDÁVEL, PARA BAIXA ROTAÇÃO, 28MM	R$ 6,1500	R$ 1.230,00	INJECTA
49	700	UND	BROCA DIAMANTADA N° 3118 FF PARA ALTA ROTAÇÃO, PONTA DE CHAMA	R$ 1,3400	R$ 938,00	MICRODONT
50	700	UND	BROCA DIAMANTADA N° 3195 PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA	R$ 1,3400	R$ 938,00	MICRODONT
51	700	UND	BROCA DIAMANTADA N° 3195F PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA	R$ 1,3400	R$ 938,00	MICRODONT
52	700	UND	BROCA DIAMANTADA N° 3195FF PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA	R$ 1,3400	R$ 938,00	MICRODONT
53	700	UND	BROCA DIAMANTADA N°1011 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R$ 1,3400	R$ 938,00	MICRODONT
54	700	UND	BROCA DIAMANTADA N°1012 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R$ 1,3400	R$ 938,00	MICRODONT
55	700	UND	BROCA DIAMANTADA N°1013 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R$ 1,3400	R$ 938,00	MICRODONT
56	700	UND	BROCA DIAMANTADA N°1014 PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA	R$ 1,3400	R$ 938,00	MICRODONT
61	200	UND	BROCA GATES N°2 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R$ 6,2000	R$ 1.240,00	INJECTA
62	200	UND	BROCA GATES N°3 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R$ 6,2000	R$ 1.240,00	INJECTA
63	200	UND	BROCA GATES N°4 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R$ 6,2000	R$ 1.240,00	INJECTA
64	200	UND	BROCA GATES N°5 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R$ 6,2000	R$ 1.240,00	INJECTA
65	200	UND	BROCA GATES N°6 (28MM) PARA BAIXA ROTAÇÃO	R$ 6,2000	R$ 1.240,00	INJECTA
67	200	UND	BROCA LENTULO DE 25/40 E 25MM BAIXA ROTAÇÃO CX.C/04	R$ 26,1000	R$ 5.220,00	MANI
85	100	UND	CARBONO FINO COM ESPESSURA DE 0,02 MM E 10 CM DE COMPRIMENTO POR FOLHA, BLOCO COM 12 FOLHAS	R$ 5,2800	R$ 528,00	ANGELUS
86	50	UND	CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30% FRASCO C/10 ML	R$ 13,3500	R$ 667,50	IODONTOSUL
88	24	UND	CERA ROSA Nº7 EM LÂMINAS CX C/ 18 LÂMINAS	R$ 6,9400	R$ 166,56	TECHNEW
89	12	UND	CERA UTILIDADE CX COM 5 LÂMINAS	R$ 6,9400	R$ 83,28	TECHNEW
90	100	UND	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO SEM EUGENOL. FRASCO C/ 20ML . O PÓ E LÍQUIDO DEVEM SER DA MESMA MARCA.	R$ 8,6900	R$ 869,00	TECHNEW
91	100	UND	CIMENTO CIRURGICO PÓ SEM EUGENOL. FRASCO C/ 50G . PÓ E LÍQUIDO DA MESMA MARCA.	R$ 9,3900	R$ 939,00	TECHNEW
92	70	UND	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO (TIPO II) CAIXA CONTENDO PÓ (FR COM 38G), LIQUIDO (VIDRO C/ 15ML) – COMPOSIÇÃO REFORÇADA	R$ 13,7400	R$ 961,80	INTER-A
93	61	UND	CIMENTO ENDODONTICO "PO" P/OBTURACAO CANAL RADICULARES FR.C/12G. PÓ E LÍQUIDO DA MESMA MARCA	R$ 8,8400	R$ 539,24	FILLCANAL
94	60	UND	CIMENTO ENDODONTICO LÍQUIDO P/OBTURACAO CANAL RADICULARI - 10ML O PÓ E LÍQUIDO DEVEM SER DA MESMA MARCA.	R$ 7,3400	R$ 440,40	FILLCANAL
95	80	UND	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO FRASCO COM 10ML (PÓ E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	R$ 5,3400	R$ 427,20	LS
96	80	UNID	CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO PÓ FRASCO COM 28G (PÓ E LIQUIDO DA MESMA MARCA)	R$ 9,9400	R$ 795,20	LS
99	80	UND	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA F 28MM CONTENDO GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE C/120	R$ 12,6000	R$ 1.008,00	META
100	120	UND	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA FM 28MM CONTENDO GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE C/120	R$ 12,7000	R$ 1.524,00	META
101	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 25MM – FM CX. COM 120 UNID	R$ 12,7000	R$ 889,00	META
102	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 28MM – M CX. COM 120 UNID	R$ 12,7000	R$ 889,00	META
103	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 28MM –F CX. COM 120 UNID	R$ 12,7000	R$ 889,00	META
104	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 28MM –FF CX. COM 120 UNID	R$ 12,7000	R$ 889,00	META
105	70	UND	CONE DE GUTA ACESSÓRIOS 28MM –MF CX. COM 120 INID	R$ 12,7000	R$ 889,00	META

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL	MARCA
106	70	UND	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL - 1ªSÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40 TOP COLOR 28MM. CX COM 120 UNID	R$ 13,6500	R$ 955,50	META
107	70	UND	CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL – 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80 TOP COLOR 28MM. CX COM 120 UNID	R$ 13,6500	R$ 955,50	META
108	70	UND	CONE DE PAPEL ABSORVENTE - 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80. 28MM. CAIXA COM 120 UNID	R$ 13,3000	R$ 931,00	META
109	70	UND	CONE DE PAPEL ABSORVENTE – 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40. 28MM. CAIXA COM 120 UNID	R$ 13,3000	R$ 931,00	META
112	40	UND	CURSOR DE SILICONE CX. C/100UN - AUTOCLAVÁVEL	R$ 11,8900	R$ 475,60	ANGELUS
114	100	UND	DIQUES DE BORRACHA AROMA MENTA, COR VERDE - 5 X 5 CX.C/ 26FL	R$ 9,9900	R$ 999,00	ANGELUS
119	500	UND	ESCOVA DE ROBSON COR PRETA PONTA CÔNICA	R$ 0,7900	R$ 395,00	PREVEN
120	500	UND	ESCOVA DE ROBSON COR PRETA PONTA PLANA	R$ 0,7900	R$ 395,00	PREVEN
122	15000	UND	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, COM 28 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO ANATÔMICO, MEDINDO CERCA 15 CM.	R$ 0,3100	R$ 4.650,00	DENTAL K
126	1400	UND	ESPELHO BUCAL -AÇO INOXIDÁVEL + ESPELHO, TAMANHO/CAPACIDADE: Nº 5 APRESENTAÇÃO: REDONDO, PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO E LUMINOSIDADE TOTAL SEM MANCHAS, AUTOCLAVÁVEL	R$ 1,5400	R$ 2.156,00	IODONTOSUL
130	50	UND	EVIDENCIADOR DE PLACA POTE C/100 PASTILHAS	R$ 11,7000	R$ 585,00	IODONTOSUL
134	100	UND	EXTIRPA NERVOS PRETO 25 MM	R$ 19,9900	R$ 1.999,00	INJECTA
138	300	UND	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO - CX. C/150 PELICULAS TAM 31 X 41MM	R$ 78,7000	R$ 23.610,00	AGFA
140	300	UND	FIO CIRÚRGICO SEDA 3.0, AGULHA 1,7 CM CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 18,0000	R$ 5.400,00	TECHNEW
141	500	UND	FIO DENTAL CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE , AROMATIZADO E LUBRUFICADO COM CERA NATURAL , LIVRE DE IMPURESAS . EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIA-LOS . EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO COM 100 METROS , TRAZENDO EXTREMAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, VALIDADE E N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . (LOTE 5)	R$ 0,8700	R$ 435,00	HILLO
142	50	UND	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL,CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODÃO, ENTRELAÇADO SEMELHANTE A UMA CORRENTE, COM MILHARES DE PEQUENOS PONTOS – TAMANHO 0 .	R$ 12,7900	R$ 639,50	RETRAF
143	50	UND	FIO RETRATOR PARA AFASTAMENTO GENGIVAL,CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODÃO, ENTRELAÇADO SEMELHANTE A UMA CORRENTE, COM MILHARES DE PEQUENOS PONTOS – TAMANHO 1 .	R$ 12,7900	R$ 639,50	RETRAF
144	300	UND	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500 ML	R$ 4,3500	R$ 1.305,00	URABY
151	600	UND	GORRO DESCARTÁVEL – TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA – PACOTE COM 100 UNID	R$ 5,4900	R$ 3.294,00	EMBRAMAC
152	200	UND	HIDROXIDO DE CALCIO AUTOPOLIMERIZAVEL KIT COM 1 PASTA BASE DE 13G E 1 PASTA CATALISADORA DE 11G -	R$ 8,1400	R$ 1.628,00	TECHNEW
156.	15	UND	ISOLANTE PARA MODELO DE GESSO FRASCO COM 95 ML	R$ 4,5000	R$ 67,50	ISOFILM
157	34000	UND	KIT CONTENDO ESCOVA DENTAL ADULTO CREME DENTAL 90G E FIO DENTAL	R$ 1,9000	R$ 64.600,00	DENTAL K
158	34000	UND	KIT CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL 90G E FIO DENTAL	R$ 1,9000	R$ 64.600,00	DENTAL K
159	60	UND	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO ADULTO , AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. REGISTRO NA ANVISA. KIT COM UM POSICIONADOR LATERAL DIREITO, UM POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, UM POSICIONADOR ANTERIOR, TRÊS DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, UM POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL E UM POTE EXCLUSIVO PARA ESTERILIZAÇÃO.	R$ 55,0000	R$ 3.300,00	MAQUIRA
160	30	UND	KIT POSICIONADOR RADIOGRAFICO INFANTIL , AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134°C. REGISTRO NA ANVISA. KIT COM UM POSICIONADOR LATERAL DIREITO, UM POSICIONADOR LATERAL ESQUERDO, UM POSICIONADOR ANTERIOR, TRÊS DISPOSITIVOS PARA MORDIDA, UM POSICIONADOR PARA INTERPROXIMAL E UM POTE EXCLUSIVO PARA ESTERILIZAÇÃO.	R$ 55,0000	R$ 1.650,00	MAQUIRA
161	150	UND	LENÇOL DE BORRACHA ESPESSURA MÉDIA , CAIXA COM NO MÍNIMO 26 FOLHAS , MEDINDO 13 X 13 CM ; COR VERDE	R$ 9,9900	R$ 1.498,50	ANGELUS
162	100	UND	LIMA FLEXOFILE -1ª SÉRIE MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE. NUMERAÇÃO DE 15 -40 25MM AÇO INOX COLORINOX , AUTOCLAVÁVEL	R$ 17,8000	R$ 1.780,00	QUIMIDROL
163	60	UND	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R$ 13,4900	R$ 809,40	ANGELUS
164	60	UND	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R$ 13,4900	R$ 809,40	ANGELUS
165	60	UND	LIMA HEDSTROEM 1ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 15-40 31MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R$ 13,4900	R$ 809,40	ANGELUS
166	60	UND	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R$ 13,4900	R$ 809,40	ANGELUS
168	60	UND	LIMA HEDSTROEM 2ª SÉRIE NUMERAÇÃO DE 45-80 31MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVÁVEL , DIN 14310	R$ 13,4900	R$ 809,40	ANGELUS
170	40	UND	LIMA TIPO KERR – 1ª SÉRIE N° 25M 21M AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14303	R$ 13,4900	R$ 539,60	ANGELUS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	TOTAL	MARCA
172	40	UND	LIMA TIPO KERR – 1ª SÉRIE N° 15 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14298	R$ 13,4900	R$ 539,60	ANGELUS
173	40	UND	LIMA TIPO KERR – 1ª SÉRIE N° 15 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14299	R$ 13,4900	R$ 539,60	ANGELUS
175	40	UND	LIMA TIPO KERR – 1ª SÉRIE N° 30 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14306	R$ 13,4900	R$ 539,60	ANGELUS
176	40	UND	LIMA TIPO KERR – 1ª SÉRIE N° 35 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14307	R$ 13,4900	R$ 539,60	ANGELUS
177	40	UND	LIMA TIPO KERR – 1ª SÉRIE N° 40 25MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14310	R$ 13,4900	R$ 539,60	ANGELUS
178	40	UND	LIMA TIPO KERR – 1ª SÉRIE N°20 21MM AÇO INOX COLORINOX, AUTOCLAVAVEL , DIN 14300	R$ 13,4900	R$ 539,60	ANGELUS
187	50	UND	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	R$ 1,8500	R$ 92,50	MICRODONT
188	50	UND	MANDRIL PARA PEÇA RETA	R$ 2,3000	R$ 115,00	MICRODONT
191	300	UND	MICROAPLICADOR FINO EMBALAGEM COM 100 UND.	R$ 5,5900	R$ 1.677,00	KG BRUSH
192	300	UND	MICROAPLICADOR REGULAR EMBALAGEM COM 100 UND.	R$ 5,5900	R$ 1.677,00	KG BRUSH
199	50	UND	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCOEUGENÓLICA A BASE DE OXIDO ZINCO E EUGENOL. TUBO C/BASE 60G E CATALIZADOR C/ 80G	R$ 16,7500	R$ 837,50	VIGODENT
201	30	UND	PEDRA MONTADA DE ÓXIDO DE ALUMINIO NA COR BRANCA PARA ACABAMENTO , EM FORMA CILÍNDRICA, CAIXA COM 10 UNIDADES	R$ 99,0000	R$ 2.970,00	SCHELBE
207	200	UND	PONTAS PARA ACABAMENTO SIST DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS, COM PONTAS DE SILICONE NAS FORMAS DE DISCO E CHAMA	R$ 19,4400	R$ 3.888,00	KG SORENSEN
224	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DA3.5 OU OA3	R$ 10,9600	R$ 2.192,00	FILLMAGIC
225	100	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DA4 OU OA4	R$ 24,0000	R$ 2.400,00	OPALIS
226	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DC2	R$ 10,9600	R$ 2.192,00	FILLMAGIC
227	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR DC4	R$ 24,0000	R$ 4.800,00	OPALLIS
228	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR EA1 OU A1	R$ 10,9600	R$ 2.192,00	FILLMAGIC
229	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR EA3 OU A3	R$ 10,9600	R$ 2.192,00	FILLMAGIC
230	200	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL RESINA MICROHÍBRIDA, RADIOPACA, COM PROPRIEDADES DE FLUORESCÊNCIA E OPALESCÊNCIA. USO EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. CARGAS DE VIDRO DE BÁRIO/ALUMÍNIO/ SILICATO SILANIZADOS E NANOPARTÍCULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. COR EA3.5 OU A3.5	R$ 10,9600	R$ 2.192,00	FILLMAGIC
233	150	UND	RESINA FLOW MICROHÍBRIDA, RADIOPACA C\ 5 CORES E PONTAS APLICADORAS	R$ 75,0000	R$ 11.250,00	FGM
234	400	UND	REVELADOR RADIOGRAFICO FR.C/500 ML.	R$ 4,3000	R$ 1.720,00	RAYTEC
235	300	UND	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 500 ML	R$ 4,3000	R$ 1.290,00	RAYTES
240	100	UND	SACA BROCAS P/CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TIPO EXTRA TORQUE	R$ 15,8900	R$ 1.589,00	DENTFLEX
242	1200	UND	SALIVADOR PLASTICO DESCARTAVEL PCT. C/40UN	R$ 2,9200	R$ 3.504,00	MAXCLEAN
245	50	UND	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - 50°C INODORO ATOXICO SEM CFC SPRAY - 200 ML	R$ 14,7400	R$ 737,00	ENDOICE
248	300	UND	TACA DE BORRACHA P/PROFILAXIA ODONTOLOGICA.	R$ 0,6900	R$ 207,00	PREVEN
249	300	UND	TACA DE SILICONE P/PROFILAXIA ODONTOLOGICA.	R$ 0,7500	R$ 225,00	PREVEN
251	200	UND	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO C/ EMVELOPE COM 12 UNID	R$ 4,7900	R$ 958,00	AAF
			TOTAL		**R$ 289.848,98**	

EMPRESA: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.890.783/0001-50
ENDEREÇO: RUA MEDINA , N° 164, MEIER - RIO DE JANEIRO/RJ
CEP: 20.735-130
TELEFONE: (21) 2591-1535
FAX: (21) 2592-8361
E-MAIL: RIOMEIER@MATRIX.COM.BR

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender aos Centros Odontológicos da Rede Municipal de Saúde e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.**

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

2.2 - DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter garantia de **12 (doze) meses**, a qual terá inicio a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **5 (cinco) dias,** contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas pela **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos fornecimento e serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços dentro dos prazos estabelecidos pela Administração neste Edital, caracteriza **DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA**, sujeitando a licitante vencedora às penalidades estabelecidas na legislação que rege a matéria e neste Edital.

4.2 - Com fulcro nos **artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93,** a Fundação de Saúde de Angra dos Reis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada.

b) Multa de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do produto, calculada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no item **4.2 c** desta cláusula;

c) Multa de 30% (trinta por cento) do valor estimado dos itens adjudicados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sobre o valor do produto ou Ordem de Fornecimento, no descumprimento das obrigações assumidas, podendo a cobrança ser feita pela **CONTRATANTE**, por via administrativa ou judicial.

4.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **24 (vinte quatro) meses,** na hipótese de descumprimento parcial de uma Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento, inclusive no caso de apresentação de informação ou documentação inverossímil.

4.4 - Na hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos;**

4.5 - Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação perante a Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até **05 (cinco) anos.**

4.5.1 - As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

4.5.2 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Angra dos Reis.

4.5.3 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

4.6 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

4.6.1 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

4.6.2 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

4.6.3 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimentos de materiais.

4.6.4 - **Suspensão temporária** ao direito de licitar e **impedimento de contratar** com o município de Angra dos Reis.

4.7 - As disposições contidas nos subitens acima**,** não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS,** bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF),** dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão

competente da **FUSAR.**
5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.
5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.
5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1,** o valor da fatura em atraso será acrescido de:
a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, *"pro rata tempore"*, sobre o valor da fatura;
b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, *"pro rata tempore",* sobre o valor da fatura.
5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "b" do subitem 5.6 acima**.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento.
6.2 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71° da Lei Federal n° 8.666/93.
6.3 - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65° da Lei Federal nº 8.666/93.
6.4 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA ou fabricante, a que for maior, e ainda, com a disponibilização dos itens no mercado nacional por prazo não inferior a 12 (doze) meses contados da entrega do produto.
6.5 - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.
7.2 - Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.
7.3 - Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA em até trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea "a" Inciso XIV do artigo 40° da Lei Federal n° 8.666/93, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela CONTRATANTE.
7.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.
7.5 - Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da CONTRATADA.
7.6 - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS
PREGOEIRO
RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALAR LTDA

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 4270/2013/FUSAR
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SESSÕES DE EQUOTERAPIA PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
DATA/HORÁRIO: 20/02/2014 – 10:00 hs
ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.
RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 3065/2013/FUSAR
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSPONDER (MICROCHIP) E LEITOR, PARA CONTROLE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS, EQUINOS E SUÍNOS, PARA ATENDER A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL.**
DATA/HORÁRIO: **13/02/2014 – 10:00 hs**
ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**
RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014/FUSAR

PROCESSO Nº 1042/2013/FUSAR
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GALADEIRAS E CÂMARAS FRIAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**
DATA/HORÁRIO: **14/02/2014 – 10:00 hs**
ENDEREÇO: **Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.**
RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE,
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO BEM IMÓVEL Nº 007/2013/PGM.GPI.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Autorização de Uso o Estádio Municipal Almirante Jair Toscano de Brito, situado à Rua Comandante Humberto Castelo Branco, s/n, Jardim Balneário, destinado à realização de partidas de Futebol do Campeonato Estadual da Série B de Futebol Profissional.
AUTORIZAÇÃO: Autorizada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, conforme consta no Processo Administrativo nº 21577/2013.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013

Angra dos Reis, 20 janeiro de 2014.
Paulo Rabha de Mattos
Procurador-Geral do Município – PGM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATO Nº 035/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reforma do telhado da Creche da Gamboa, situada à Rua Jacarandá, nº 711, Gamboa - Angra dos Reis – RJ.
VALOR: O valor total deste Contrato é R$ 57.995,41 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.
PRAZO: 30 (trinta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei n° 8666/93.
DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do PT: 20.07.12.365.0141.2.382.05.00., ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 003890, de 25 de novembro de 2013, no valor de R$ 57.995,41 (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos).
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0165/2013/SOH de 03/07/2013, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras,

Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 13.980/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2013.

Angra dos Reis, 17 de Dezembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

CONTRATO Nº 038/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de urbanização do entorno do Hospital da Japuíba, Angra dos Reis, RJ.

VALOR: 433.008,19 (quatrocentos e trinta e três mil, oito reais e dezenove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: PT. N° 20.07.15.451.0120.1.013.04.00., ED. 449051., tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 004017, de 06 de dezembro de 2013, no valor de R$ 38.982,28 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0233/2013/SOH de 30/10/2013, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 21.789/2013 de 30/10/2013.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013.

Angra dos Reis, 27 de Dezembro de 2013.
PAULO RABHA DE MATTOS
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 001/SAD/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo Administrativo nº 21517/2012,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor **PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS**, **matrícula 17279**, **médico**, para cumprimento de estágio probatório na Universidade Federal Fluminense, conforme artigo 29 da Lei Municipal nº 412/1995, a partir de 09 de novembro de 2012, pelo período de 03 (três) anos, de acordo com o Processo Administrativo nº 21517/2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 de janeiro de 2014.
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 012/2014/SECT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 3945, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer atribuições de **FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO 4492/2013, DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 DA ATA Nº020/2013 DE REGISTRO DE PREÇOS DO REFERIDO EDITAL,** visando aquisições de KIT LANCHES para atender o PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FNDE da Merenda Escolar, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **13 de janeiro de 2014.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
20 de janeiro de 2014.
NEIROBIS KAZUO NAGAE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93
PROCESSO CULTUAR Nº 2750/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação do **GRUPO CONGO DE CAPOEIRA** para a realização de show de capoeira no dia **02 de FEVEREIRO de 2014**, no **Cais de Santa Luzia**, em Angra dos Reis.

FAVORECIDA: **RENATO ALCANTARA DA FONSECA.**

VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Ficha nº 19 – Dotação Orçamentária nº 21.01.339036.13.3 92.0132.2.175.00.00.2014

Angra dos Reis 30 de janeiro de 2014.
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93
PROCESSO CULTUAR Nº 2750/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação do **GRUPO NOSSO SOM** para a realização de show musical no dia **02 de FEVEREIRO de 2014**, no **Cais de Santa Luzia**, em Angra dos Reis.

FAVORECIDA: **ANONIMUS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.**

VALOR: R$ 2. 500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Ficha nº 19 – Dotação Orçamentária nº 21.01.339036.13.3 92.0132.2.175.00.00.2014

Angra dos Reis 30 de janeiro de 2014.
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014

ARTIGO Nº 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93
PROCESSO CULTUAR Nº 2750/2014/CULTUAR

OBJETO: Contratação do **JONGO DO QUILOMBO DE SANTA RITA DO BRACUHY** para a realização de show de dança folclorica no dia **02 de FEVEREIRO de 2014**, no **Cais de Santa Luzia**, em Angra dos Reis.

FAVORECIDA: **LUCIANA ADRIANO DA SILVA.**

VALOR: R$ 2. 500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: Ficha nº 19 – Dotação Orçamentária nº 21.01.339036.13.3 92.0132.2.175.00.00.2014

Angra dos Reis 30 de janeiro de 2014.
DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

RESOLUÇÃO CGM Nº 170/2014

PUBLICA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 6º BIMESTRE DE 2013.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 6º Bimestre de 2013, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2014.
João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2013 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	904.345.000,0	933.502.178,2	136.125.109,8	14,6	728.708.785,1	78,1	204.793.393,1
RECEITAS CORRENTES	805.219.000,0	865.880.380,4	134.663.940,5	15,6	720.954.506,8	83,3	144.925.873,6
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	195.639.060,0	200.659.060,0	25.723.694,2	12,8	158.703.810,6	79,1	41.955.249,4
Impostos	194.860.000,0	199.880.000,0	25.600.152,1	12,8	158.068.783,3	79,1	41.811.216,7
Taxas	779.060,0	779.060,0	123.542,1	15,9	635.027,3	81,5	144.032,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	32.964.000,0	32.964.000,0	5.513.629,2	16,7	31.338.111,8	95,1	1.625.888,2
Contribuições Sociais	28.993.000,0	28.993.000,0	4.871.640,4	16,8	27.400.163,9	94,5	1.592.836,1
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	3.971.000,0	3.971.000,0	641.988,8	16,2	3.937.947,9	99,2	33.052,1
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	29.558.740,0	29.558.740,0	3.908.509,4	13,2	16.415.008,7	55,5	13.143.731,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	29.364.740,0	29.364.740,0	3.881.307,1	13,2	16.223.242,4	55,2	13.141.497,6
Receitas de Concessões e Permissões	194.000,0	194.000,0	27.202,3	14,0	191.766,3	98,8	2.233,7
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.617.000,0	5.617.000,0	820.535,4	14,6	5.131.413,7	91,4	485.586,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	505.305.200,0	539.156.580,4	88.005.197,9	16,3	479.653.255,4	89,0	59.503.325,0
Transferências Intergovernamentais	496.768.200,0	524.780.910,6	87.119.935,2	16,6	471.401.560,6	89,8	53.379.350,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Transferências de Convênios	8.527.000,0	14.365.669,8	885.262,7	6,2	8.251.694,8	57,4	6.113.975,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.135.000,0	57.925.000,0	10.692.374,4	18,5	29.712.906,6	51,3	28.212.093,4
Multas e Juros de Mora	5.909.000,0	8.049.000,0	2.364.308,2	29,4	7.613.884,8	94,6	435.115,2
Indenizações e Restituições	8.894.000,0	9.954.000,0	2.859.613,9	28,7	9.480.738,6	95,2	473.261,4
Receita da Dívida Ativa	16.906.000,0	35.496.000,0	3.586.683,2	10,1	7.285.875,3	20,5	28.210.124,7
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	4.426.000,0	4.426.000,0	1.881.769,2	42,5	5.332.408,0	120,5	-906.408,0
RECEITAS DE CAPITAL	99.126.000,0	67.621.797,8	1.461.169,3	2,2	7.754.278,3	11,5	59.867.519,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.664.000,0	24.664.000,0	337.345,4	1,4	841.116,7	3,4	23.822.883,3
Operações de Crédito Internas	24.664.000,0	24.664.000,0	337.345,4	1,4	841.116,7	3,4	23.822.883,3
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	74.462.000,0	42.957.797,8	1.123.823,9	2,6	6.913.161,6	16,1	36.044.636,2
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	74.462.000,0	42.957.797,8	1.123.823,9	2,6	6.913.161,6	16,1	36.044.636,2
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.257.000,0	29.257.000,0	4.912.308,7	16,8	26.471.981,4	90,5	2.785.018,6
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	933.602.000,0	962.759.178,2	141.037.418,5	14,6	755.180.766,5	78,4	207.578.411,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	933.602.000,0	962.759.178,2	141.037.418,5	14,6	755.180.766,5	78,4	207.578.411,7
DEFICIT					32.976.031,4		
TOTAL (VII) = (V+VI)	933.602.000,0	962.759.178,2	141.037.418,5	14,6	788.156.797,9	81,9	174.602.380,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					11.826.831,9		
Superavit Financeiro					11.826.831,9		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.257.000,0	29.257.000,0	4.912.308,7	16,8	26.471.981,4	90,5	2.785.018,6
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.255.000,0	29.255.000,0	4.912.308,7	16,8	26.471.948,7	90,5	2.783.051,3
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	32,7	1,6	1.967,3
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	29.257.000,0	29.257.000,0	4.912.308,7	16,8	26.471.981,4	90,5	2.785.018,6
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2013 (e)	DESPESAS EXECUTADAS – DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS EXECUTADAS – DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2013 (g)	DESPESAS EXECUTADAS – INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EXECUTADAS – % (g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	906.393.000,0	43.038.800,1	949.431.800,1	50.092.936,7	763.004.074,9	161.740.634,9	725.274.856,0	37.729.218,9	76,4	224.156.944,1
DESPESAS CORRENTES	709.617.000,0	102.571.390,0	812.188.390,0	59.247.015,5	735.800.610,2	156.002.665,3	701.587.931,5	34.212.678,7	86,4	110.600.458,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.268.000,0	49.730.861,4	432.998.861,4	54.848.962,4	430.488.854,7	100.195.027,8	428.385.707,0	2.103.147,7	98,9	4.613.154,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.520.000,0	1.833,8	4.521.833,8	1.833,8	4.521.833,8	415.737,6	3.744.663,4	777.170,4	82,8	777.170,4
OUTRAS CORRENTES	321.829.000,0	52.838.694,8	374.667.694,8	4.396.219,3	300.789.921,7	55.391.899,9	269.457.561,1	31.332.360,6	71,9	105.210.133,7
DESPESAS DE CAPITAL	126.835.000,0	-57.246.805,4	69.588.194,6	-9.154.078,8	27.203.464,7	5.737.969,6	23.686.924,5	3.516.540,2	34,0	45.901.270,1
INVESTIMENTOS	120.355.000,0	-63.343.137,3	57.011.862,7	-9.380.805,7	17.776.737,8	4.126.680,5	14.602.403,1	3.174.334,7	25,6	42.409.459,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,0	-230.000,0	770.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	770.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.480.000,0	6.326.331,9	11.806.331,9	226.726,9	9.426.726,9	1.611.289,1	9.084.521,4	342.205,5	76,9	2.721.810,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,0	-2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	67.941.000,0	-285.784,5	67.655.215,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	67.655.215,5
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	27.209.000,0	-2.054.790,0	25.154.210,0	1.867.679,0	25.152.723,0	7.266.832,4	22.447.864,7	2.704.858,3	89,2	2.706.345,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	933.602.000,0	40.984.010,1	974.586.010,1	51.960.615,7	788.156.797,9	169.007.467,3	747.722.720,7	40.434.077,2	76,7	226.863.289,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	933.602.000,0	40.984.010,1	974.586.010,1	51.960.615,7	788.156.797,9	169.007.467,3	747.722.720,7	40.434.077,2	76,7	226.863.289,4
SUPERÁVIT (XIII)							0,0	0,0		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	933.602.000,0	40.984.010,1	974.586.010,1	51.960.615,7	788.156.797,9	169.007.467,3	747.722.720,7	40.434.077,2		226.863.289,4

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 12/2013 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 12/2013 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS CORRENTES	27.209.000,0	-2.054.790,0	25.154.210,0	1.867.679,0	25.152.723,0	7.266.832,4	22.447.864,7	89,2	2.706.345,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.209.000,0	-2.054.790,0	25.154.210,0	1.867.679,0	25.152.723,0	7.266.832,4	22.447.864,7	89,2	2.706.345,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	27.209.000,0	-2.054.790,0	25.154.210,0	1.867.679,0	25.152.723,0	7.266.832,4	22.447.864,7	89,2	2.706.345,3

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal	Antoniela Barbosa Lopes Secretária Municipal de Fazenda	João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município	Carla dos Santos Corrêa Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094864/O-4 Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2013 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Legislativa	**33.050.000,0**	**30.580.020,9**	**6.480.153,8**	**30.545.544,3**	**6.960.096,0**	**29.742.622,3**	**802.922,0**	**3,9**	**99,9**	**34.476,5**
Ação Legislativa	33.050.000,0	30.580.020,9	6.480.153,8	30.545.544,3	6.960.096,0	29.742.622,3	802.922,0	3,9	99,9	34.476,5
Administração	**234.851.500,0**	**254.232.089,0**	**2.832.784,3**	**174.967.472,2**	**36.449.962,1**	**172.856.314,7**	**2.111.157,5**	**22,2**	**68,8**	**79.264.616,8**
Administração Geral	163.294.500,0	183.189.962,3	3.103.470,2	171.618.268,8	35.803.071,7	169.536.325,6	2.081.943,2	21,8	93,7	11.571.693,5
Tecnologia da Informação	1.100.000,0	1.705.591,7	-238.288,2	1.705.591,7	294.598,7	1.705.591,7	0,0	0,2	100,0	0,0
Assistência Comunitária	20.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	70.437.000,0	69.336.535,0	-32.397,8	1.643.611,7	352.291,7	1.614.397,4	29.214,3	0,2	2,4	67.692.923,3
Segurança Pública	**732.000,0**	**4.182.775,1**	**-6.101,4**	**2.832.352,1**	**785.434,4**	**2.631.152,1**	**201.200,0**	**0,4**	**67,7**	**1.350.423,0**
Policiamento	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Defesa Civil	460.000,0	3.982.775,1	-6.101,4	2.832.352,1	785.434,4	2.631.152,1	201.200,0	0,4	71,1	1.150.423,0
Informação e Inteligência	42.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	**16.136.000,0**	**9.105.112,5**	**-587.570,0**	**7.803.580,5**	**1.477.965,2**	**7.565.868,4**	**237.712,1**	**1,0**	**85,7**	**1.301.532,0**
Assistência ao Idoso	848.000,0	783.822,1	-4.124,4	783.822,1	264.748,2	783.822,1	0,0	0,1	100,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,0	36.000,0	0,0	35.221,5	8.640,6	35.221,5	0,0	0,0	97,8	778,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.708.000,0	1.120.478,0	-633.970,1	569.115,8	70.476,6	520.990,6	48.125,2	0,1	50,8	551.362,2
Assistência Comunitária	11.701.000,0	7.164.812,4	50.524,5	6.415.421,1	1.134.099,9	6.225.834,2	189.586,9	0,8	89,5	749.391,3
Ensino Fundamental	1.842.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdência Social	**40.636.000,0**	**44.105.022,2**	**3.849.374,8**	**44.065.396,3**	**10.415.626,9**	**44.065.396,3**	**0,0**	**5,6**	**99,9**	**39.625,9**
Previdência do Regime Estatutário	40.636.000,0	44.105.022,2	3.849.374,8	44.065.396,3	10.415.626,9	44.065.396,3	0,0	5,6	99,9	39.625,9
Saúde	**194.460.000,0**	**235.091.156,4**	**34.857.880,7**	**221.160.823,0**	**49.235.605,3**	**209.116.463,3**	**12.044.359,7**	**28,1**	**94,1**	**13.930.333,4**
Assistência ao Idoso	3.000.000,0	3.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.000.000,0
Atenção Básica	178.707.000,0	213.146.556,6	32.775.682,8	204.624.720,1	46.609.557,8	193.460.003,5	11.164.716,6	26,0	96,0	8.521.836,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,0	17.744.599,8	2.082.197,9	16.536.102,9	2.626.047,5	15.656.459,8	879.643,1	2,1	93,2	1.208.496,9
Infra-estrutura Urbana	1.200.000,0	1.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.200.000,0
Trabalho	**6.175.000,0**	**5.625.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.625.000,0**
Fomento ao Trabalho	6.125.000,0	5.625.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.625.000,0
Ensino Profissional	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	**145.053.500,0**	**157.131.677,2**	**11.407.463,2**	**141.702.566,7**	**32.188.476,1**	**127.404.902,3**	**14.297.664,3**	**18,0**	**90,2**	**15.429.110,5**
Tecnologia da Informação	300.000,0	25.441,2	0,0	25.441,2	0,0	25.441,2	0,0	0,0	100,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	61.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	130.359.500,0	134.752.998,0	10.969.069,6	123.036.836,5	28.387.812,1	112.494.248,9	10.542.587,7	15,6	91,3	11.716.161,5
Ensino Profissional	60.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Ensino Superior	3.903.000,0	959.667,4	22.566,7	924.034,1	165.674,6	860.492,8	63.541,3	0,1	96,3	35.633,3
Educação Infantil	6.528.000,0	15.171.754,4	702.213,1	12.947.866,0	2.787.283,9	10.402.224,7	2.545.641,3	1,6	85,3	2.223.888,4
Educação de Jovens e Adultos	3.471.000,0	5.253.066,8	-149.092,0	4.562.287,3	775.726,3	3.432.899,5	1.129.387,8	0,6	86,8	690.779,5
Educação Especial	336.000,0	952.749,5	-137.294,3	206.101,6	71.979,3	189.595,3	16.506,3	0,0	21,6	746.647,9
Cultura	**4.566.000,0**	**5.670.897,7**	**-91.118,7**	**3.806.566,3**	**223.655,3**	**3.806.566,3**	**0,0**	**0,5**	**67,1**	**1.864.331,4**
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	2.650,0	2.650,0	2.650,0	2.650,0	2.650,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Difusão Cultural	3.499.000,0	4.601.247,7	-93.768,7	3.803.916,3	221.005,3	3.803.916,3	0,0	0,5	82,7	797.331,4
Lazer	1.067.000,0	1.067.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.067.000,0
Urbanismo	**96.618.000,0**	**101.858.121,8**	**-4.126.188,1**	**76.833.062,7**	**14.256.596,9**	**72.220.403,9**	**4.612.658,8**	**9,7**	**75,4**	**25.025.059,0**
Defesa Naval	0,0	29.100,0	0,0	29.100,0	0,0	29.100,0	0,0	0,0	100,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	39.224.000,0	23.260.193,2	-1.679.695,5	13.273.991,4	3.314.700,3	10.961.329,2	2.312.662,3	1,7	57,1	9.986.201,8
Serviços Urbanos	57.269.000,0	77.767.105,0	-2.450.910,8	63.338.247,7	10.936.178,5	61.038.251,2	2.299.996,6	8,0	81,4	14.428.857,3
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Turismo	115.000,0	801.723,6	4.418,1	191.723,6	5.718,1	191.723,6	0,0	0,0	23,9	610.000,0
Habitação	**2.180.000,0**	**670.000,0**	**-12.950,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**670.000,0**
Infra-estrutura Urbana	650.000,0	650.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	650.000,0
Habitação Urbana	1.530.000,0	20.000,0	-12.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Saneamento	**55.378.000,0**	**20.950.923,4**	**-9.887.074,2**	**3.666.379,3**	**627.087,2**	**3.666.379,3**	**0,0**	**0,5**	**17,5**	**17.284.544,2**
Administração Geral	1.070.000,0	1.315.854,5	-199.245,7	669.079,4	105.920,1	669.079,4	0,0	0,1	50,8	646.775,1
Saneamento Básico Urbano	54.308.000,0	19.635.068,9	-9.687.828,5	2.997.299,9	521.167,1	2.997.299,9	0,0	0,4	15,3	16.637.769,0
Gestão Ambiental	**15.140.000,0**	**14.878.662,0**	**0,0**	**6.900,0**	**0,0**	**6.900,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**14.871.762,0**
Infra-estrutura Urbana	12.130.000,0	12.080.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.080.000,0
Preservação e Conservação Ambiental	2.780.000,0	2.608.662,0	0,0	6.900,0	0,0	6.900,0	0,0	0,0	0,3	2.601.762,0
Recuperação de Áreas Degradadas	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,0
Recursos Hídricos	80.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Agricultura	**6.456.000,0**	**5.240.078,9**	**-55.986,8**	**613.843,5**	**169.766,8**	**613.843,5**	**0,0**	**0,1**	**11,7**	**4.626.235,4**
Infra-estrutura Urbana	2.300.000,0	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000.000,0
Promoção da Produção Vegetal	25.000,0	7.717,1	7.717,1	7.717,1	7.717,1	7.717,1	0,0	0,0	100,0	0,0
Promoção da Produção Animal	1.063.000,0	648.918,1	-84.090,5	489.141,2	82.814,5	489.141,2	0,0	0,1	75,4	159.776,9
Defesa Sanitária Animal	20.000,0	14.985,2	-13,4	14.985,2	4.435,2	14.985,2	0,0	0,0	100,0	0,0
Extenção Rural	3.048.000,0	2.568.458,5	20.400,0	102.000,0	74.800,0	102.000,0	0,0	0,0	4,0	2.466.458,5
Comércio e Serviços	**702.000,0**	**1.619.941,4**	**1.232.900,0**	**1.495.506,4**	**401.870,0**	**583.206,4**	**912.300,0**	**0,2**	**92,3**	**124.435,0**
Turismo	702.000,0	1.619.941,4	1.232.900,0	1.495.506,4	401.870,0	583.206,4	912.300,0	0,2	92,3	124.435,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2 R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO (a-(e+f))
					LIQUIDADAS		INSC. RP NÃO PROC	% (e + f) / total	% e + f / a	
			No Bimestre (b)	Até 12/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 12/2013 (e)	(f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Energia	**5.871.000,0**	**6.102.244,9**	**-93.804,6**	**3.555.965,1**	**500.459,9**	**3.428.018,2**	**127.946,9**	**0,5**	**58,3**	**2.546.279,8**
Consevação de Energia	1.900.000,0	2.588.022,0	-82.567,5	2.588.022,0	236.745,1	2.460.075,1	127.946,9	0,3	100,0	0,0
Energia Elétrica	3.971.000,0	3.514.222,9	-11.237,0	967.943,1	263.714,7	967.943,1	0,0	0,1	27,5	2.546.279,8
Transporte	**33.245.000,0**	**35.852.002,0**	**4.056.338,4**	**35.851.340,3**	**5.982.579,7**	**34.626.096,0**	**1.225.244,3**	**4,5**	**100,0**	**661,7**
Transporte Rodoviário	33.145.000,0	35.852.002,0	4.056.338,4	35.851.340,3	5.982.579,7	34.626.096,0	1.225.244,3	4,5	100,0	661,7
Transporte Ferroviário	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	**3.143.000,0**	**207.909,3**	**8.274,8**	**148.215,0**	**55.225,2**	**128.336,7**	**19.878,4**	**0,0**	**71,3**	**59.694,3**
Desporto de Rendimento	128.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	1.145.000,0	206.486,1	8.274,8	148.215,0	55.225,2	128.336,7	19.878,4	0,0	71,8	58.271,1
Lazer	1.870.000,0	1.423,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.423,2
Encargos especiais	**10.000.000,0**	**16.328.165,6**	**228.560,7**	**13.948.560,7**	**2.027.026,7**	**12.829.184,7**	**1.119.375,9**	**1,8**	**85,4**	**2.379.605,0**
Serviço da Dívida Interna	10.000.000,0	16.328.165,6	228.560,7	13.948.560,7	2.027.026,7	12.829.184,7	1.119.375,9	1,8	85,4	2.379.605,0
Reserva de Contingência	**2.000.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Reserva de Contingência	2.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	906.393.000,0	949.431.800,2	50.092.936,7	763.004.074,2	161.757.433,5	725.291.654,3	37.712.419,9	100,0	80,4	186.427.725,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
Legislativa	**550.000,0**	**511.000,0**	**118.411,5**	**509.513,0**	**118.411,5**	**509.513,0**	**0,0**	**0,1**	**99,7**	**1.487,0**
Ação Legislativa	550.000,0	511.000,0	118.411,5	509.513,0	118.411,5	509.513,0	0,0	0,1	99,7	1.487,0
Administração	**16.859.000,0**	**12.651.577,8**	**-99.233,5**	**12.651.577,8**	**3.857.506,9**	**11.355.301,1**	**1.296.276,7**	**1,6**	**100,0**	**0,0**
Administração Geral	16.820.000,0	12.651.577,8	-99.233,5	12.651.577,8	3.857.506,9	11.355.301,1	1.296.276,7	1,6	100,0	0,0
Previdência do Regime Estatutário	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	**1.500.000,0**	**1.656.229,2**	**681.094,2**	**1.656.229,2**	**924.281,1**	**1.639.430,6**	**16.798,6**	**0,2**	**100,0**	**0,0**
Atenção Básica	1.500.000,0	1.656.229,2	681.094,2	1.656.229,2	924.281,1	1.639.430,6	16.798,6	0,2	100,0	0,0
Educação	**8.300.000,0**	**10.335.403,0**	**1.167.406,8**	**10.335.403,0**	**2.349.834,2**	**8.926.821,5**	**1.408.581,6**	**1,3**	**100,0**	**0,0**
Ensino Fundamental	8.300.000,0	9.386.237,9	1.153.241,7	9.386.237,9	2.158.173,0	8.030.918,5	1.355.319,4	1,2	100,0	0,0
Educação Infantil	0,0	624.165,1	14.165,1	624.165,1	124.232,3	579.306,7	44.858,4	0,1	100,0	0,0
Educação de Jovens e Adultos	0,0	325.000,0	0,0	325.000,0	67.428,9	316.596,3	8.403,8	0,0	100,0	0,0
TOTAL (II)	27.209.000,0	25.154.210,0	1.867.679,0	25.152.723,0	7.250.033,7	22.431.066,1	2.721.656,9	100,0	100,0	1.487,0
TOTAL (III) = (I + II)	933.602.000,0	974.586.010,2	51.960.615,7	788.156.797,2	169.007.467,3	747.722.720,4	40.434.076,8	100,0	80,9	186.429.213,0

Fonte : **FONTE:**

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	69.679.298,9	80.117.749,0	59.625.404,4	63.207.837,4	60.508.059,3	60.454.671,6	63.625.364,2	50.772.081,1	58.557.314,1	71.850.428,0	66.803.206,2	79.215.270,3	784.416.684,5	933.351.180,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	15.061.851,0	29.628.792,8	9.613.686,9	10.015.511,0	9.670.557,2	12.265.727,0	9.687.782,0	11.187.798,6	11.034.823,7	14.813.586,2	13.549.218,9	12.174.475,4	158.703.810,7	200.659.060,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.832.449,7	21.432.185,3	1.019.104,9	980.383,9	936.311,0	897.508,8	896.374,6	955.538,6	924.100,6	944.490,1	885.200,7	658.572,6	37.362.220,8	41.181.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.914.351,6	5.714.147,9	5.626.722,4	6.049.641,9	5.856.089,1	7.722.808,8	6.058.325,4	6.754.441,3	5.717.224,1	7.724.523,7	7.987.075,3	7.610.190,4	78.735.541,9	109.775.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	461.747,6	441.377,1	729.764,1	632.024,0	505.076,2	980.388,1	542.944,5	839.577,8	675.296,9	540.148,7	1.514.989,4	782.097,5	8.645.431,9	15.435.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	1.814.555,5	2.007.309,0	2.187.799,3	2.298.703,4	2.328.609,6	2.621.453,1	2.142.309,6	2.584.861,6	3.632.748,9	5.545.212,9	3.114.905,2	3.047.121,1	33.325.589,2	33.489.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	38.746,6	33.773,5	50.296,2	54.757,8	44.471,3	43.568,2	47.827,9	53.379,3	85.453,2	59.210,8	47.048,3	76.493,8	635.026,9	779.060,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.019.738,0	2.252.708,9	2.286.851,2	2.319.305,1	2.414.252,1	2.378.924,2	2.382.270,4	2.263.720,3	2.750.169,7	2.756.542,8	2.886.878,6	2.626.750,6	31.338.111,9	32.964.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.602.428,7	113.341,3	636.024,1	4.916.226,1	414.203,9	1.056.007,9	3.895.028,7	-6.423.250,9	2.978.307,7	3.318.181,8	1.609.632,6	2.298.876,9	16.415.008,8	29.558.740,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	439.385,4	399.000,3	410.619,3	440.147,8	367.367,8	433.420,7	460.988,6	397.169,0	478.962,4	483.817,1	412.335,4	408.200,0	5.131.413,8	5.617.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.039.075,5	46.685.988,8	45.237.308,6	44.971.516,6	45.423.595,3	40.970.857,3	45.208.196,4	41.589.860,6	39.631.863,2	47.997.437,0	46.193.027,9	53.166.705,9	543.115.433,1	606.627.380,4
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	3.981.767,3	5.357.042,0	3.085.258,3	3.310.412,6	4.756.613,0	3.968.406,8	2.826.012,1	3.694.965,7	3.058.068,9	3.058.115,9	4.253.777,1	6.417.323,0	47.767.762,7	47.760.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	0,0	0,0	88.754,4	305.839,3	0,0	152.919,7	152.919,7	0,0	76.459,8	0,0	152.919,7	929.812,6	1.356.000,0
Cota-Parte do ITR	4.048,7	1.538,3	100.324,7	907,2	653,5	720,7	5.913,9	1.589,1	6.668,0	46.772,2	8.109,3	8.085,1	185.330,7	183.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	21.143.156,7	17.408.974,2	20.196.058,1	22.654.050,9	20.246.067,9	18.696.920,7	23.180.521,9	18.333.237,5	19.737.435,1	25.871.478,8	21.245.141,3	25.101.749,2	253.814.792,3	271.600.000,0
Cota-Parte do IPVA	1.950.375,6	2.561.573,5	1.240.651,8	1.088.095,8	836.761,0	565.961,9	511.119,2	438.101,7	376.392,0	370.259,5	253.166,8	353.570,3	10.546.029,1	10.704.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	137.742,5	716.759,5	417.394,1	421.519,6	433.335,9	666.204,3	580.871,6	575.736,0	543.026,0	595.734,7	629.758,7	218.799,5	5.936.882,4	14.930.000,0
Transferências do FUNDEB	6.184.533,7	5.689.267,6	5.396.106,9	5.815.947,1	5.294.595,1	4.794.662,1	5.691.627,1	4.655.066,4	4.866.819,1	6.295.457,9	5.515.838,3	5.663.074,2	65.862.995,5	65.314.760,2
Outras Transferências Correntes	12.637.451,0	14.950.833,7	14.801.514,7	11.591.829,0	13.549.729,6	12.277.980,8	12.259.210,9	13.738.244,5	11.043.454,1	11.683.158,2	14.287.236,4	15.251.184,9	158.071.827,8	194.779.620,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.516.820,3	1.037.916,9	1.440.914,3	545.130,8	2.218.083,0	3.349.734,5	1.991.098,1	1.756.783,5	1.683.187,4	2.480.863,1	2.152.112,8	8.540.261,5	29.712.906,2	57.925.000,0
DEDUÇÕES (II)	9.403.667,2	7.122.680,3	6.961.645,2	7.484.290,5	8.461.775,6	7.476.786,6	8.419.165,8	6.916.275,9	7.701.134,7	8.992.902,6	7.868.043,6	9.398.649,3	96.207.017,3	94.903.800,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	3.680.731,9	1.913.502,8	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	2.067.178,0	1.928.411,9	2.444.127,2	2.446.722,4	2.558.025,3	2.313.615,1	27.384.922,3	25.483.000,0
Servidor	3.680.731,9	1.913.502,8	1.953.707,9	1.971.542,4	2.054.926,8	2.052.430,6	2.067.178,0	1.928.411,9	2.444.127,2	2.446.722,4	2.558.025,3	2.313.615,1	27.384.922,3	25.483.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	279.517,2	0,0	0,0	0,0	1.090.994,5	644.713,1	900.516,2	348.554,1	512.689,5	542.415,9	0,0	1.040.516,6	5.359.917,1	1.950.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	5.443.418,1	5.209.177,5	5.007.937,3	5.512.748,1	5.315.854,3	4.779.642,9	5.451.471,6	4.639.309,9	4.744.318,0	6.003.764,3	5.310.018,3	6.044.517,6	63.462.177,9	67.470.800,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	60.275.631,7	72.995.068,7	52.663.759,2	55.723.546,9	52.046.283,7	52.977.885,0	55.206.198,4	43.855.805,2	50.856.179,4	62.857.525,4	58.935.162,6	69.816.621,0	688.209.667,2	838.447.380,4

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 688.209.667,78

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2013	Até 6º Bim/2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.945.000,0	58.945.000,0	9.396.720,6	47.189.109,7	73.175.002,6
RECEITAS CORRENTES	58.945.000,0	58.945.000,0	9.396.720,6	47.189.109,7	73.175.002,6
Receita de Contribuições do Segurados	25.483.000,0	25.483.000,0	4.871.640,4	27.384.922,3	23.426.610,0
Pessoal Civil	25.483.000,0	25.483.000,0	4.871.640,4	27.384.922,3	23.426.610,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	24.830.000,0	24.830.000,0	4.672.527,2	26.610.106,5	22.863.260,9
Contribuição do Servidor Inativo Civil	587.000,0	587.000,0	185.076,0	716.879,3	513.791,7
Contribuição de Pensionista Civil	66.000,0	66.000,0	14.037,2	57.936,5	49.557,4
Outras Receitas de Contribuições	3.510.000,0	3.510.000,0	0,0	15.241,7	34.861,3
Receita Patrimonial	28.000.000,0	28.000.000,0	3.483.389,9	14.391.768,8	46.526.025,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	28.000.000,0	28.000.000,0	3.483.389,9	14.391.768,8	46.526.025,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.952.000,0	1.952.000,0	1.041.690,3	5.397.176,9	3.187.505,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.950.000,0	1.950.000,0	1.040.516,6	5.359.917,0	3.187.307,6
Demais Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	1.173,7	37.259,9	198,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.257.000,0	29.257.000,0	4.912.308,7	26.471.981,4	26.014.926,3
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	88.202.000,0	88.202.000,0	14.309.029,3	73.661.091,1	99.189.928,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até 6º Bim/2013			Até 6º Bim/2012	
			LIQUIDADAS		Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	Inscr. em RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	43.303.000,0	46.120.869,3	10.979.929,2	45.985.631,4	31.956,8	39.450.322,7	30.610,6
ADMINISTRAÇÃO	2.685.000,0	1.789.771,0	364.173,6	1.720.106,5	31.956,8	1.485.108,3	30.610,6
Despesas Correntes	2.405.000,0	1.779.884,6	364.173,6	1.710.339,1	31.837,8	1.484.018,3	30.610,6
Despesas de Capital	280.000,0	9.886,4	0,0	9.767,4	119,0	1.090,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.618.000,0	44.331.098,3	10.615.755,6	44.265.524,9	0,0	37.965.214,4	0,0
Pessoal Civil	40.618.000,0	44.331.098,3	10.615.755,6	44.265.524,9	0,0	37.965.214,4	0,0
Aposentadorias	29.257.000,0	34.803.606,8	8.366.811,5	34.803.606,8	0,0	27.656.373,0	0,0
Pensões	4.861.000,0	5.423.834,8	1.270.938,3	5.407.397,7	0,0	4.592.231,6	0,0
Outros Beneficios Previdenciários	6.500.000,0	4.103.656,7	978.005,8	4.054.520,4	0,0	5.716.609,8	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	43.342.000,0	46.120.869,3	10.979.929,2	45.985.631,4	31.956,8	39.450.322,7	30.610,6
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	44.860.000,0	42.081.130,7	3.329.100,1	27.643.502,9	-	59.739.606,2	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2013	Até 6º Bim/2012
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	15.816.480,5	861.510,6	16.677.991,2	25.484.607,2
Plano Financeiro	0,0	15.816.480,5	861.510,6	16.677.991,2	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	15.816.480,5	861.510,6	16.677.991,2	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	25.484.607,2
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	25.484.607,2
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	67.941.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Nov/2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Dez/2013	Dez/2012
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	385.556.033,9	337.849.481,9
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	385.556.033,9	337.849.481,9

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2013	Até 6º Bim/2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	29.257.000,0	29.257.000,0	4.912.308,7	26.471.981,4	26.014.926,3
Receita de Contribuições	29.255.000,0	29.255.000,0	4.912.308,7	26.471.948,7	25.628.178,7
Patronal	23.855.000,0	23.855.000,0	3.387.885,3	18.064.408,1	18.900.090,7
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	23.855.000,0	23.855.000,0	3.387.885,3	18.064.408,1	18.900.090,7
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.400.000,0	5.400.000,0	1.524.423,4	8.407.540,6	6.728.088,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2.000,0	2.000,0	0,0	32,7	386.747,6
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	29.257.000,0	29.257.000,0	4.912.308,7	26.471.981,4	26.014.926,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 6º Bim/2013	Até 6º Bim/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	39.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 R$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 31/Out/2013 (b)	Em 31/Dez/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	70.803.221,5	76.591.908,4	90.330.789,0
DEDUÇÕES (II)	6.351.616,8	28.236.309,7	42.245.598,3
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.074.860,9	37.855.958,6	49.229.076,5
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	29.723.244,1	9.619.648,9	6.983.478,2
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	64.451.604,7	48.355.598,7	48.085.190,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	64.451.604,7	48.355.598,7	48.085.190,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2013 até Dez/2013 (c - a)
VALOR	-270.408,0	-16.366.414,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.815.865,9

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2012	Em 31/Out/2013	Em 31/Dez/2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	337.844.336,8	377.685.780,4	385.556.033,9
Ativo Disponível	337.849.481,9	377.685.780,4	385.556.033,9
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	5.145,1	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-337.844.336,8	-377.685.780,4	-385.556.033,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-337.844.336,8	-377.685.780,4	-385.556.033,9

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez/2013	Jan a Dez/2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	865.772.640,4	135.694.942,1	723.308.214,5	755.808.495,9
Receitas Tributárias	200.659.060,0	25.723.694,2	158.703.810,6	152.408.288,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.181.000,0	1.543.773,3	37.362.220,8	34.882.216,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	109.775.000,0	15.597.265,7	78.735.541,8	70.857.370,6
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	15.435.000,0	2.297.086,9	8.645.431,7	8.464.937,7
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	33.489.000,0	6.162.026,3	33.325.588,9	37.499.681,8
Outras Receitas Tributárias	779.060,0	123.542,0	635.027,4	704.081,5
Receita de Contribuição	62.219.000,0	10.425.937,9	57.810.060,5	52.879.323,0
Receita Previdenciária	58.248.000,0	9.783.949,1	53.872.112,6	49.089.650,0
Outras Receitas de Contribuições	3.971.000,0	641.988,8	3.937.947,9	3.789.673,0
Receita Patrimonial Líquida	194.000,0	27.202,3	-7.703.265,1	-6.917.142,4
Receita Patrimonial	29.558.740,0	3.908.509,4	16.415.008,7	51.725.470,5
(-)Aplicações Financeiras	29.364.740,0	3.881.307,1	24.118.273,8	58.642.612,9
Transferências Correntes[1]	539.156.580,4	88.005.197,9	479.653.255,5	497.629.341,6
Cota Parte FPM (80%)	38.856.000,0	8.942.851,9	38.620.182,5	36.126.167,2
Cota Parte ICMS (80%)	217.600.000,0	37.051.790,5	203.026.111,8	209.028.213,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.084.800,0	122.335,8	743.850,0	874.954,0
Convênios	14.365.669,8	885.262,7	8.251.694,8	16.941.324,6
Outras Transferências Correntes	267.250.110,6	41.002.957,0	229.011.416,4	234.658.682,2
Demais Receitas Correntes	63.544.000,0	11.512.909,8	34.844.353,0	59.808.685,6
Dívida Ativa	35.496.000,0	3.586.683,2	7.285.875,3	28.167.003,2
Diversas Receitas Correntes	28.048.000,0	7.926.226,6	27.558.477,7	31.641.682,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	67.621.797,8	1.461.169,3	7.754.278,3	1.065.185,4
Operações de Crédito (III)	24.664.000,0	337.345,4	841.116,7	500.642,4
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	42.957.797,8	1.123.823,9	6.913.161,6	564.543,0
Convênios	42.957.797,8	1.123.823,9	6.913.161,6	564.542,9
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,1
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	42.957.797,8	1.123.823,9	6.913.161,6	564.543,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	908.730.438,2	136.818.766,0	730.221.376,1	756.373.038,9

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Jan a Dez/2013			Jan a Dez/2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	837.342.600,0	163.269.497,7	724.035.796,2	36.917.536,9	668.734.736,5	16.218.751,9
Pessoal e Encargos Sociais	458.153.071,4	107.461.860,2	450.833.571,7	4.808.006,0	410.161.396,6	3.435.461,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.521.833,8	415.737,6	3.744.663,4	777.170,4	4.429.982,8	0,0
Outras Despesas Correntes	374.667.694,8	55.391.899,9	269.457.561,1	31.332.360,6	254.143.357,0	12.783.290,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	832.820.766,2	162.853.760,1	720.291.132,8	36.140.366,5	664.304.753,7	16.218.751,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	69.588.194,6	5.737.969,6	23.686.924,5	3.516.540,2	47.894.495,0	230.616,5
Investimentos	57.011.862,7	4.126.680,5	14.602.403,1	3.174.334,7	37.463.512,4	230.616,5
Inversões Financeiras	770.000,0	0,0	0,0	0,0	2.582.886,3	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	770.000,0	0,0	0,0	0,0	2.582.886,3	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	11.806.331,9	1.611.289,1	9.084.521,4	342.205,5	7.848.096,3	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	57.781.862,7	4.126.680,5	14.602.403,1	3.174.334,7	40.046.398,7	230.616,5
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	67.655.215,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	958.257.844,4	166.980.440,6	734.893.535,9	39.314.701,2	704.351.152,4	16.449.368,4
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-49.527.406,2	-30.161.674,6	-43.986.861,0		35.572.518,1	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			11.826.831,9	0,0		0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-44.222.740,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Notas :

[1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

[2]Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2012					2012			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	1.821.360,9	22.841.363,4	26.118,2	22.279.013,1	2.357.593,0	0,7	4.220.219,6	2.433.167,3	1.769.551,2	17.501,8
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	188.589,9	765.532,2	30,0	800.318,2	153.773,9	0,0	5.176.048,4	2.423.091,4	2.713.488,8	39.468,2
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	79,0	0,0	79,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA	0,0	12.546,8	0,0	12.546,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS R	8.426,7	539.093,2	0,0	287.666,7	259.853,2	0,0	246.142,4	161.379,5	8.059,4	76.703,5
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	536.355,1	7.442.771,0	12.399,5	5.023.786,5	2.942.940,1	0,0	356.108,9	356.108,9	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	215.852,2	0,0	215.852,2	0,0	0,0	32.720,1	5.355,1	27.365,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	344.199,4	959.932,1	0,0	34.814,4	1.269.317,1	0,0	35.844,0	3.258,5	32.585,5	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30.610,6	0,0	30.610,6	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	495,0	32.984,0	0,0	33.479,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	559,6	4.880.133,0	0,0	4.880.692,5	0,1	0,0	2.191.200,0	0,0	2.191.200,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	410.523,5	0,0	410.523,5	0,0	357.357,7	1.139.184,5	200.037,5	795.037,6	501.467,1
TOTAL (I)	2.899.986,6	38.100.810,4	38.547,7	33.978.771,9	6.983.477,4	357.358,4	13.428.078,5	5.582.398,2	7.567.898,1	635.140,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	0,9	6.238.065,6	6.238.065,6	0,0	0,9	0,0	2.767.693,9	2.767.693,9	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	448.136,8	448.136,8	0,0	0,0	0,0	217.124,6	217.124,6	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	36.472,7	36.472,7	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,9	6.686.202,4	6.686.202,4	0,0	0,9	0,0	3.021.291,2	3.021.291,2	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	2.899.987,5	44.787.012,8	6.724.750,1	33.978.771,9	6.983.478,3	357.358,4	16.449.369,7	8.603.689,4	7.567.898,1	635.140,6

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2013	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	215.170.000,0	240.850.000,0	31.042.599,0	171.749.284,7	12,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	59.071.000,0	72.661.000,0	5.667.191,6	46.350.659,8	7,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	41.181.000,0	41.181.000,0	1.543.773,3	37.362.220,8	3,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	438.000,0	438.000,0	228.728,8	449.206,2	52,22
Dívida Ativa do IPTU	13.900.000,0	27.490.000,0	2.625.353,1	5.537.162,0	9,55
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.552.000,0	3.552.000,0	1.269.336,4	3.002.070,8	35,74
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.507.000,0	15.507.000,0	2.301.873,4	8.716.527,6	14,84
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.435.000,0	15.435.000,0	2.297.086,9	8.645.431,7	14,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	72.000,0	72.000,0	4.786,5	71.095,9	6,65
Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	112.123.000,0	119.193.000,0	16.911.507,7	83.356.508,4	14,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.775.000,0	109.775.000,0	15.597.265,7	78.735.541,8	14,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	509.000,0	2.579.000,0	239.797,0	2.583.889,2	9,30
Dívida Ativa do ISS	1.200.000,0	6.200.000,0	790.374,4	1.501.807,6	12,75
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	639.000,0	639.000,0	284.070,6	535.269,8	44,46
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	33.489.000,0	6.162.026,3	33.325.588,9	18,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	33.489.000,0	6.162.026,3	33.325.588,9	18,40
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	339.503.000,0	346.533.000,0	58.642.399,8	319.180.609,8	16,92
2.1-Cota-Parte FPM	44.520.000,0	47.760.000,0	10.671.100,2	47.767.762,9	22,34
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	44.520.000,0	47.760.000,0	10.671.100,2	47.767.762,9	22,34
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	271.600.000,0	271.600.000,0	46.346.890,4	253.814.792,3	17,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.356.000,0	1.356.000,0	152.919,7	929.812,5	11,28
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	14.930.000,0	14.930.000,0	848.558,1	5.936.882,4	5,68
2.5-Cota-Parte ITR	93.000,0	183.000,0	16.194,4	185.330,6	8,85
2.6-Cota-Parte IPVA	7.004.000,0	10.704.000,0	606.737,0	10.546.029,1	5,67
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	554.673.000,0	587.383.000,0	89.684.998,8	490.929.894,5	15,27

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	93.593,1	482.022,8	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	13.101.000,0	13.992.241,0	1.057.824,3	12.260.542,5	7,56
5.1-Transferências do Salário-Educação	8.971.000,0	8.971.000,0	851.481,7	9.566.540,4	9,49
5.2-Outras Transferências do FNDE	4.130.000,0	5.021.241,0	206.342,6	2.694.002,1	4,11
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.000,0	52.000,0	83,6	83,6	0,16
6.1- Transferências de Convênios	52.000,0	52.000,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	83,6	83,6	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.408.000,0	3.408.000,0	227.780,0	227.780,0	6,68
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	16.561.000,0	17.452.241,0	1.379.281,0	12.970.428,9	7,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2013	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.470.800,0	67.470.800,0	11.354.535,9	63.462.177,6	16,83
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	8.904.000,0	8.904.000,0	1.728.248,3	9.147.580,4	19,41
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	54.000.000,0	54.000.000,0	9.295.099,9	50.788.680,5	17,21
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	271.200,0	271.200,0	30.583,9	185.962,5	11,28
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	2.986.000,0	2.986.000,0	169.711,6	1.187.376,5	5,68
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	18.600,0	18.600,0	3.238,9	37.066,0	17,41
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.291.000,0	1.291.000,0	127.653,3	2.115.511,7	9,89
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	56.991.000,0	65.314.760,2	11.201.093,9	66.002.706,4	17,15
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	56.991.000,0	65.314.760,2	11.178.912,5	65.862.995,3	17,12
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	22.181,4	139.711,1	0,00
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-10.479.800,0	-2.156.039,8	-175.623,4	2.400.817,7	8,15

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	52.488.673,2	7.869.001,4	52.872.871,2	61.532,0	100,85
13.1-Com Educação Infantil	0,0	3.275.931,5	303.922,0	3.275.931,2	0,3	100,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	49.212.741,7	7.565.079,4	49.596.940,0	61.531,7	100,91
14-OUTRAS DESPESAS	56.991.000,0	12.873.220,7	2.509.698,8	11.472.261,6	521.195,0	93,17
14.1-Com Educação Infantil	62.000,0	3.224.149,1	704.428,8	2.772.121,9	45.620,8	87,39
14.2-Com Ensino Fundamental	56.929.000,0	9.649.071,6	1.805.270,0	8.700.139,7	475.574,2	95,09
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	56.991.000,0	65.361.893,9	10.378.700,2	64.345.132,8	582.727,0	99,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.133,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	47.133,70
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	80,13

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.133,70
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2013	47.133,70

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	Até 6º Bim/2013	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	138.668.250,0	146.845.750,0	22.421.249,7	122.732.473,6	83,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscr. RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.456.000,0	13.064.896,9	2.725.407,9	10.432.750,2	2.121.774,2	96,09
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	62.000,0	6.500.080,6	1.008.350,8	6.048.053,1	45.621,1	93,75
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.394.000,0	6.564.816,3	1.717.057,1	4.384.697,1	2.076.153,1	98,42
24-ENSINO FUNDAMENTAL	125.082.500,0	128.246.082,8	29.906.259,7	117.031.104,2	10.564.249,5	99,49
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	56.929.000,0	58.861.813,3	9.370.349,4	58.297.079,7	537.105,9	99,95
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	68.153.500,0	69.384.269,5	20.535.910,3	58.734.024,5	10.027.143,6	99,10
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	3.903.000,0	959.667,4	165.674,6	860.492,8	63.541,3	96,29
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	44.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	396.000,0	25.441,2	0,0	25.441,2	0,0	100,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	133.881.500,0	142.296.088,3	32.797.342,2	128.349.788,4	12.749.565,0	99,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.400.817,70
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	139.711,10
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	47.133,70
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.709.450,20
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	13.297.112,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	126.852.765,40
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	25,84

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	Inscr. em RP Não Proc. (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	8.971.000,0	14.263.895,2	1.146.286,1	5.629.193,0	1.662.653,9	51,12
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.408.000,0	3.408.000,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO	4.382.000,0	5.514.172,6	462.097,1	1.190.823,7	1.294.026,9	45,06
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO EI	16.761.000,0	23.186.067,8	1.608.383,2	6.820.016,7	2.956.680,8	42,17
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	150.642.500,0	165.482.156,1	34.405.725,4	135.169.805,1	15.706.245,8	91,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	89.067,70
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	65.862.995,30
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	63.828.635,90
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	139.711,10
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.263.138,20

FONTE :
[1] Caput do artigo 212 da CF/1988
[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.
[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	76.107.952,30
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	68.761.168,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	6.460.850,20
Outras Despesas com Ensino	885.934,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	63.462.177,60
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	138.684.195,90

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	28,25
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	80,11

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2013

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9 R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Dez/2013 (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	24.664.000,0	841.116,7	23.822.883,3

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até Dez/2013 LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO EXECUTAR (g) = (d-(e+f))
DESPESAS DE CAPITAL	69.588.194,6	23.686.924,5	3.516.540,2	42.384.729,9
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	69.588.194,6	23.686.924,5	3.516.540,2	42.384.729,9
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-44.924.194,6	-26.362.348,0		-18.561.846,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2013 a 2088

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2012	0,0	0,0	0,0	358.776.471,1
2013	133.624.460,6	36.704.247,7	96.920.213,0	455.696.684,0
2014	101.170.223,3	55.951.734,1	45.218.489,1	500.915.173,2
2015	111.373.140,4	63.973.561,9	47.399.578,5	548.314.751,7
2016	118.535.533,8	69.167.481,7	49.368.052,1	597.682.803,8
2017	126.748.829,4	75.319.352,4	51.429.477,0	649.112.280,8
2018	135.079.296,4	81.560.334,0	53.518.962,5	702.631.243,2
2019	142.216.111,9	86.733.990,7	55.482.121,2	758.113.364,5
2020	149.676.305,0	92.488.405,4	57.187.899,6	815.301.264,1
2021	157.041.688,9	98.428.728,1	58.612.960,8	873.914.224,9
2022	163.856.832,7	103.923.216,3	59.933.616,4	933.847.841,3
2023	170.403.504,3	109.133.944,3	61.269.560,0	995.117.401,3
2024	175.859.182,6	113.722.155,0	62.137.027,6	1.057.254.428,9
2025	180.090.718,5	118.038.869,4	62.051.849,1	1.119.306.278,0
2026	183.430.299,7	120.798.964,2	62.631.335,5	1.181.937.613,5
2027	186.773.189,6	122.837.231,6	63.935.958,0	1.245.873.571,5
2028	189.628.252,9	125.201.013,7	64.427.239,2	1.310.300.810,8
2029	191.747.336,5	127.558.486,5	64.188.849,9	1.374.489.660,7
2030	193.266.271,7	129.550.601,6	63.715.670,0	1.438.205.330,7
2031	194.324.553,4	131.141.984,8	63.182.568,6	1.501.387.899,3
2032	195.322.286,1	132.003.865,2	63.318.420,9	1.564.706.320,2
2033	196.246.134,6	132.187.928,3	64.058.206,3	1.628.764.526,5
2034	196.164.224,5	134.799.439,2	61.364.785,3	1.690.129.311,8
2035	195.276.259,8	138.673.585,5	56.602.674,3	1.746.731.986,1
2036	194.504.820,4	140.847.489,2	53.657.331,1	1.800.389.317,3
2037	193.790.792,2	141.911.702,8	51.879.089,4	1.852.268.406,7
2038	193.167.658,3	142.007.251,6	51.160.406,7	1.903.428.813,4
2039	191.085.921,3	145.572.658,3	45.513.263,1	1.948.942.076,4
2040	188.087.229,9	150.301.186,1	37.786.043,9	1.986.728.120,3
2041	185.922.568,5	150.946.009,5	34.976.559,0	2.021.704.679,3
2042	184.006.098,1	149.927.703,0	34.078.395,1	2.055.783.074,4
2043	181.168.184,2	150.327.978,7	30.840.205,5	2.086.623.279,9
2044	177.662.657,3	151.629.283,7	26.033.373,7	2.112.656.653,6
2045	174.843.250,2	150.420.011,2	24.423.239,0	2.137.079.892,6
2046	172.628.340,9	147.012.750,7	25.615.590,2	2.162.695.482,8
2047	170.697.916,7	142.930.305,0	27.767.611,7	2.190.463.094,5
2048	168.507.889,5	139.364.008,5	29.143.881,0	2.219.606.975,5
2049	166.550.258,2	135.249.553,6	31.300.704,7	2.250.907.680,1
2050	165.390.031,5	129.690.430,5	35.699.600,9	2.286.607.281,1
2051	164.636.585,6	123.822.035,8	40.814.549,8	2.327.421.830,9
2052	164.301.784,2	117.814.404,7	46.487.379,5	2.373.909.210,4
2053	164.402.267,3	111.746.813,3	52.655.454,1	2.426.564.664,5
2054	164.960.462,5	105.701.004,9	59.259.457,6	2.485.824.122,1
2055	166.024.289,1	99.686.185,3	66.338.103,8	2.552.162.225,9
2056	167.648.335,8	93.706.780,7	73.941.555,1	2.626.103.781,0
2057	169.862.640,8	87.820.193,5	82.042.447,4	2.708.146.228,4
2058	172.710.372,7	82.040.502,6	90.669.870,1	2.798.816.098,5
2059	176.224.545,8	76.397.692,1	99.826.853,7	2.898.642.952,2
2060	180.439.455,8	70.907.678,2	109.531.777,5	3.008.174.729,7
2061	185.394.023,1	65.591.736,6	119.802.286,5	3.127.977.016,2
2062	191.127.890,2	60.467.992,6	130.659.897,6	3.258.636.913,8
2063	197.675.172,2	55.548.077,6	142.127.094,7	3.400.764.008,5
2064	205.067.745,1	50.839.326,7	154.228.418,3	3.554.992.426,8
2065	213.341.963,8	46.352.333,0	166.989.630,8	3.721.982.057,6

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2013 a 2088

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10 R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2066	222.531.488,8	42.090.961,1	180.440.527,7	3.902.422.585,3
2067	232.668.403,1	38.056.401,4	194.612.001,7	4.097.034.587,0
2068	243.784.475,6	34.251.372,3	209.533.103,4	4.306.567.690,4
2069	255.912.905,6	30.677.760,8	225.235.144,8	4.531.802.835,2
2070	269.085.408,0	27.330.066,8	241.755.341,2	4.773.558.176,3
2071	283.335.347,7	24.202.968,9	259.132.378,8	5.032.690.555,1
2072	298.697.318,8	21.291.329,6	277.405.989,2	5.310.096.544,3
2073	315.210.098,5	18.591.336,8	296.618.761,7	5.606.715.306,0
2074	332.916.439,1	16.096.840,6	316.819.598,5	5.923.534.904,6
2075	351.863.555,2	13.801.851,4	338.061.703,8	6.261.596.608,4
2076	372.104.254,2	11.705.611,5	360.398.642,8	6.621.995.251,2
2077	393.697.599,8	9.806.731,2	383.890.868,7	7.005.886.119,8
2078	416.708.570,7	8.104.694,4	408.603.876,3	7.414.489.996,1
2079	441.207.537,1	6.599.666,0	434.607.871,2	7.849.097.867,3
2080	467.270.477,2	5.289.555,6	461.980.921,6	8.311.078.788,8
2081	494.978.476,1	4.166.885,4	490.811.590,6	8.801.890.379,5
2082	524.418.416,7	3.223.178,8	521.195.237,9	9.323.085.617,4
2083	555.683.161,5	2.447.227,5	553.235.934,0	9.876.321.551,3
2084	588.871.852,9	1.822.432,1	587.049.420,8	10.463.370.972,1
2085	624.090.603,2	1.329.394,4	622.761.208,8	11.086.132.181,0
2086	661.453.139,1	949.223,5	660.503.915,6	11.746.636.096,6
2087	701.081.121,3	663.547,9	700.417.573,4	12.447.053.669,9
2088	743.104.606,6	453.768,8	742.650.837,9	13.189.704.507,8
TOTAL	18.970.361.044,6	6.139.433.008,4	12.830.928.036,8	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

1 - Projeção atuarial elaborada em 31/10/2013 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Massa salarial

Crescimento vegetativo

Massa salarial

Taxa de inflação anual média

Taxa de crescimento real do PIB

Taxa de crescimento do Salário Mínimo

Massa salarial

Taxa de juros real

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2013

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11 R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIM.		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

ADCT, art 77 - Anexo 12 R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2013 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	215.170.000,0	240.850.000,0	171.749.284,7	71,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	41.181.000,0	41.181.000,0	37.362.220,8	90,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.435.000,0	15.435.000,0	8.645.431,7	56,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.775.000,0	109.775.000,0	78.735.541,8	71,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	28.469.000,0	33.489.000,0	33.325.588,9	99,51
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.019.000,0	3.089.000,0	3.104.191,3	100,49
Dívida Ativa dos Impostos	15.100.000,0	33.690.000,0	7.038.969,6	20,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.191.000,0	4.191.000,0	3.537.340,6	84,40
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	339.503.000,0	346.533.000,0	319.180.609,8	92,11
Cota-Parte FPM	44.520.000,0	47.760.000,0	47.767.762,9	100,02
Cota-Parte ITR	93.000,0	183.000,0	185.330,6	101,27
Cota-Parte IPVA	7.004.000,0	10.704.000,0	10.546.029,1	98,52
Cota-Parte ICMS	271.600.000,0	271.600.000,0	253.814.792,3	93,45
Cota-Parte IPI-Exportação	14.930.000,0	14.930.000,0	5.936.882,4	39,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	1.356.000,0	1.356.000,0	929.812,5	68,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.356.000,0	1.356.000,0	929.812,5	68,57
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**554.673.000,0**	**587.383.000,0**	**490.929.894,5**	**83,58**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bim/2013 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	43.558.000,0	53.880.105,8	53.229.097,4	98,79
Provenientes da União	35.645.000,0	45.967.105,8	48.393.958,8	105,28
Provenientes dos Estados	7.913.000,0	7.913.000,0	4.431.496,5	56,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	403.642,1	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	43.558.000,0	53.880.105,8	53.229.097,4	98,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2013 (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% (f+g/e)
DESPESAS CORRENTES	190.330.000,0	228.434.362,3	209.633.268,5	11.403.776,7	96,76
Pessoal e Encargos Sociais	120.808.000,0	149.057.002,7	148.283.312,3	454.585,8	99,79
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	69.522.000,0	79.377.359,6	61.349.956,2	10.949.190,9	91,08
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.000,0	6.656.794,1	506.485,8	640.582,9	17,23
Investimentos	5.630.000,0	6.656.794,1	506.485,8	640.582,9	17,23
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	195.960.000,0	235.091.156,4	210.139.754,3	12.044.359,6	94,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até 6º Bim/2013 (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% (h+i/IVf+IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	49.055.000,0	64.507.133,7	42.177.906,9	10.196.639,7	23,57
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	47.703.000,0	63.720.886,1	41.490.659,3	10.196.639,7	23,26
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outros Recursos	1.352.000,0	786.247,6	687.247,6	0,0	0,31
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE[1]	0,0	0,0	0,0	1.847.719,9	0,83
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO[3] NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	49.055.000,0	64.507.133,7	42.177.906,9	12.044.359,6	24,40
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	146.905.000,0	170.584.022,7	167.961.847,4	0,0	75,60

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VIi) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	34,2 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VIi - 15)/100xIIIb[6]]	94.322.363,2

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2013 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	180.207.000,0	214.802.785,8	195.099.434,1	11.181.515,2	92,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.553.000,0	17.744.599,8	15.656.459,8	879.643,1	7,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	4.200.000,0	4.200.000,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL	195.960.000,0	236.747.385,6	210.755.893,9	12.061.158,3	100,00

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	761.822.264,9	688.209.667,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

FONTE :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 14

R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	933.602.000,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	962.759.178,2
Receitas Realizadas	141.037.418,5	755.180.766,5
Deficit Orçamentário	0,0	32.976.031,4
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	11.826.831,9

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	933.602.000,0
Dotação Atualizada	0,0	974.586.010,1
Despesas Empenhadas	51.960.615,7	788.156.797,9
Despesas Liquidadas	169.007.467,3	747.722.720,7
Superavit Orçamentário	0,0	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	51.960.615,7	788.156.797,2
Despesas Liquidadas	169.007.467,3	747.722.720,4

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	688.209.667,2

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	14.309.029,3	73.661.091,1
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	10.979.929,2	45.985.631,4
Resultado Previdenciário (III-IV)	3.329.100,1	27.675.459,7

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.815.865,9	-16.366.414,0	581,2%
Resultado Primário	-44.222.740,0	-43.986.861,0	99,5%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	47.276.476,8	6.724.750,1	33.568.248,4	6.983.478,3
Poder Legislativo	410.523,5	0,0	410.523,5	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	15.273.712,5	8.367.179,2	6.772.860,5	133.673,5
Poder Legislativo	1.175.657,2	236.510,2	795.037,6	501.467,1
TOTAL	64.136.370,0	15.328.439,5	41.546.670,0	7.618.618,9

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	126.852.765,4	25%	25,8%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	52.872.871,2	60%	80,1%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	841.116,7	23.822.883,3
Despesa de Capital Líquida	23.686.924,5	45.901.270,1

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	133.624.460,6	170.403.504,3	196.246.134,6	168.507.889,5
Despesas Previdenciárias (V)	36.704.247,7	109.133.944,3	132.187.928,3	139.364.008,5
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	96.920.213,0	61.269.560,0	64.058.206,3	29.143.881,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	0,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	167.961.847,4	15,0%	34,2%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

RESOLUÇÃO CGM Nº 169/2014

PUBLICA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2013.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Quadrimestre de 2013, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 30 DE JANEIRO DE 2014.
João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	426.283.858,1	4.846.153,2	431.130.011,3
Pessoal Ativo	382.018.333,2	4.806.505,9	386.824.839,1
Pessoal Inativo e Pensionista	44.265.525,0	0,0	44.265.525,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	39.647,3	39.647,3
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	19.974.570,6	23.395,7	19.997.966,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.598.516,3	0,0	11.598.516,3
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.364.162,9	23.395,7	8.387.558,6
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	11.891,5	0,0	11.891,5
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	406.309.287,5	4.822.757,4	411.132.045,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	688.209.667,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	59,74 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	371.633.220,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	353.051.559,6
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>	334.469.898,5

Nota :

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2013			2013			2014		
2º Quadr.			3º Quadr.			1º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	56,1	2,1	0,7	55,4	59,7	5,7	54,0	-

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R$ 1,00

DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.803.221,5	77.541.440,6	78.307.803,8	90.330.789,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	55.034.623,4	63.129.805,9	62.539.205,7	66.645.817,5
Interna	55.034.623,4	63.129.805,9	62.539.205,7	66.645.817,5
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	15.768.598,1	14.411.634,7	15.768.598,1	23.684.971,5
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	0,0	50.018.171,6	35.530.176,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.074.860,9	62.799.412,9	45.330.288,2	49.229.076,5
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Pagar Processados	47.687.000,0	12.781.241,3	9.800.112,2	101.206.199,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	70.803.221,5	27.523.269,0	42.777.627,8	90.330.789,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	761.822.264,9	717.382.102,0	691.039.387,7	688.209.667,8
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	9,29 %	10,81 %	11,33 %	13,13 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	9,29 %	3,84 %	6,19 %	13,13 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	55.034.623,4	63.129.805,9	62.539.205,7	66.645.817,5
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	10.941.701,7	18.380.568,3	17.751.555,8	20.531.948,1
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	10.941.701,7	18.380.568,3	17.751.555,8	20.531.948,1
Previdenciárias	10.941.701,7	18.380.568,3	17.751.555,8	20.531.948,1
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	44.092.921,7	44.749.237,6	44.787.649,9	46.113.869,4
Interna	44.092.921,7	44.749.237,6	44.787.649,9	46.113.869,4
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	11.612.139,1	0,0	0,0	51.977.123,0
DEPÓSITOS	1.868.025,3	4.523.900,4	4.943.176,8	5.449.987,1
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIROES	0,0	0,0	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)[1]	337.849.481,9	359.030.466,6	369.263.292,5	384.265.585,8
Disponibilidade de Caixa Bruta	337.849.481,9	359.030.466,6	369.263.292,5	385.556.033,9
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	1.290.448,1
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	3.300,8	3.298,5	1.293.991,3
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	-337.849.481,9	-359.030.466,6	-369.263.292,5	-384.265.585,8

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	761.822.264,9	717.382.102,0	691.039.387,7	688.209.667,8
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	337.345,4	841.116,7
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	337.345,4	841.116,7
Interna	337.345,4	841.116,7
Abertura de Crédito	337.345,4	841.116,7
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	688.209.667,78	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	841.116,70	0,12 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	110.113.546,84	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	48.174.676,74	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	841.116,70	0,12 %

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

R$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	13.180.463,1	25.622,3	13.154.840,8
b - TRANSF FUNDEB	2.207.783,8	516.496,9	1.691.286,9
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	12.176.537,1	1.807.962,6	10.368.574,5
d - CONVÊNIOS SAÚDE	774.962,0	833.854,2	-58.892,2
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.041.980,2	0,0	1.041.980,2
f - DEMAIS CONVÊNIOS	4.557.785,5	197.637,1	4.360.148,4
g - ASSIST SOCIAL	1.397.455,0	17.660,7	1.379.794,3
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	3.516,9	0,0	3.516,9
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	37.463,6	138.916,3	-101.452,7
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	575.340,7	7.981,4	567.359,3
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	35.953.287,9	3.546.131,5	32.407.156,4
l - ORDINÁRIOS	10.886.861,8	89.342.856,3	-78.455.994,5
m - ROYALTIES	605.342,4	19.741.973,4	-19.136.631,0
n - Oper de Créd - Emprest não Específicos	50.634,7	0,0	50.634,7
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	11.542.838,9	109.084.829,7	-97.541.990,8
TOTAL (III) = (I) + (II)	47.496.126,8	112.630.961,2	-65.134.834,4
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	385.556.033,9	3.685.892,0	381.870.141,9

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	2.375.095,1	32.377.198,8	0	0,7	15.256.103,1	0	-28.187.952,7	0,0
	0,0	138.916,3	1	0,0	0,0	1	-101.452,7	0,0
	0,0	0,0	2	0,0	127.946,9	2	3.516,8	0,0
	0,0	18.894.921,8	4	0,0	3.413.057,0	4	-18.446.921,9	0,0
	0,0	25.622,3	5	0,0	1.662.653,9	5	9.683.936,2	0,0
	0,0	0,0	11	0,0	0,0	11	50.634,7	0,0
	0,0	156.463,9	12	0,0	2.206.558,8	12	2.886.844,7	0,0
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	0,0	0,0	14	0,0	1.294.026,9	14	1.041.980,2	0,0
	0,0	516.496,9	15	0,0	582.727,0	15	1.691.286,9	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	3.470.904,6	0,0
	0,0	0,0	18	0,0	0,0	18	0,0	0,0
	0,0	0,0	20	0,0	0,0	20	0,0	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	97	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	396.347,8	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	3.210,0	136.913,4	13	0,0	185.830,2	13	449.023,0	0,0
	190.032,1	1.617.930,5	20	0,0	9.972.599,0	20	395.945,6	0,0
	0,0	0,0	22	0,0	0,0	22	0,0	0,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	761.202,2	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	331.092,6	311.102,0	0	0,0	142.934,2	0	-785.128,8	0,0
	1.440,0	5.300,0	12	0,0	20.030,0	12	418.636,5	0,0
	4.024,2	13.636,4	18	0,0	74.747,9	18	859.640,1	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	17.193,3	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	780.866,4	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA								
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,1	880.543,4	0	0,0	0,0	0	-785.154,0	0,0
	0,1	81.338,8	4	0,0	0,0	4	-81.225,0	0,0
	-0,1	395.428,7	10	0,0	0,0	10	24.634,9	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	2.932.710,1	20.476.644,1	0	0,0	2.093.710,1	0	-22.959.458,6	0,0
	0,0	53.612,9	4	0,0	116.229,6	4	52.207,9	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	10.230,0	683.500,8	13	0,0	38.210,5	13	-693.715,3	0,0
	0,1	0,0	20	0,0	0,0	20	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	170.007,4	0	0,0	546.390,0	0	-62.992,5	0,0
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	365.910,0	10	1.463.354,1	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	1.269.317,2	684.188,9	0	0,0	0,0	0	-1.254.316,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	3.852,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	203.329,7	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	2.390.851,0	0	0,0	0,0	0	-1.962.223,9	0,0
	0,0	1.290.448,1	19	0,0	31.956,8	19	383.836.958,6	0,0
	0,0	0,0	32	0,0	0,0	32	0,0	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REIS	0,1	15.869.234,1	0	0,0	1.276.585,2	0	-16.976.366,8	0,0
	0,0	712.100,0	4	0,0	196.200,0	4	-856.892,1	0,0
	0,0	1.944,5	10	0,0	6.000,0	10	31.291,1	0,0
	0,0	34.433,3	12	0,0	0,0	12	1.276.714,0	0,0
	0,0	7.981,4	98	0,0	3.949,0	98	167.062,5	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
TOTAL	7.117.151,6	97.926.759,7		0,7	39.614.356,1		316.813.563,5	0,0

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	25.622,3	0,0	1.662.653,9	9.683.936,2	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	3.470.904,6	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	25.622,3	0,0	1.662.653,9	13.154.840,8	0,0
15 - Tranferências do FUNDEB	0,0	516.496,9	0,0	582.727,0	1.691.286,9	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	190.032,1	1.617.930,5	0,0	9.972.599,0	395.945,6	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	190.032,1	1.617.930,5	0,0	9.972.599,0	395.945,6	0,0
13 - Convênios Saúde	13.439,9	820.414,2	0,0	224.040,7	-244.692,3	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	1.294.026,9	1.041.980,2	0,0
12 - Convênios	1.439,9	196.197,2	0,0	2.226.588,8	4.785.524,9	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	4.024,3	13.636,4	0,0	74.747,9	859.640,1	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	127.946,9	3.516,8	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	138.916,3	0,0	0,0	-101.452,7	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	50.634,7	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	7.981,4	0,0	3.949,0	580.603,7	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	7.981,4	0,0	3.949,0	631.238,4	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	208.936,2	3.337.195,2	0,0	6.169.280,1	22.217.828,7	0,0
00 - ÓRDINÁRIOS	6.908.215,2	73.159.769,6	0,6	9.315.722,6	-71.431.524,7	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	397.373,2	0,0	371.910,0	1.523.132,1	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	6.908.215,2	73.557.142,8	0,6	9.687.632,6	-69.908.392,6	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	19.741.973,5	0,0	3.725.486,6	-19.332.831,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	19.741.973,5	0,0	3.725.486,6	-19.332.831,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.908.215,2	93.299.116,3	0,6	3.413.119,2	-89.241.223,6	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)	7.117.151,4	96.636.311,5	0,6	9.582.399,3	-67.023.394,9	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	1.290.448,1	0,0	31.956,8	383.836.958,6	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	1.290.448,1	0,0	31.956,8	383.836.958,6	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	411.132.045,0	59,74 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	371.633.220,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	353.051.559,6	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	90.330.789,0	13,13 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	151.406.126,9	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	841.116,7	0,12 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	110.113.546,8	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	48.174.676,7	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	39.614.356,1	316.813.563,5

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota :

Maria Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos Corrêa
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 9.162, de 15 de janeiro de 2014**, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, que circulou no dia 17 de janeiro de 2014, Edição 482, páginas 34 e 35, no que diz respeito ao texto, conforme demonstrativo:

"Onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC,** a se realizar no dia 25 de fevereiro no Município de Angra dos Reis com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", sendo etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil."

"Leia-se:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CMPDC**, a realizar- se nos dias 13 e 14 de março de 2014, no Município de Angra dos Reis com o tema: "Proteção e Defesa Civil: novos paradigmas para o Sistema Nacional", sendo etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil."

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

Republicação do Decreto nº **9.152**, de 03 de janeiro de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 480, de 03 de janeiro de 2014, págs. 11 e 12, tendo em vista a verificação de incorreções no texto anterior.

DECRETO Nº 9.152
03 DE JANEIRO DE 2014

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ATRAVÉS DE AÇÃO CONJUNTA DETALHAR E EXECUTAR PLANO DE TRABALHO VOLTADO PARA O ORDENAMENTO URBANÍSTICO DA ILHA GRANDE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, de 04 de abril de 1990, e conforme as Leis n° 1.754, de 21 de dezembro de 2006 e 2.088, de 23 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído **Grupo de Trabalho** com a finalidade de detalhar e executar uma Ação Conjunta de Ordenamento Urbanístico para a Ilha Grande através da elaboração de estudos e pesquisas que forneçam parâmetros para a definição dos critérios, das estratégias, e das áreas de interesse para intervenção, visando promover a recuperação e a conservação das áreas públicas, resgatando-as para uso coletivo e paisagístico, através do resgate e valorização da fisionomia e da visualização dos elementos peculiares à Ilha Grande, como as praias, a baía, mata e a paisagem construída, especialmente os elementos representativos do patrimônio histórico-cultural, assim como aplicar as regras dos institutos jurídicos estabelecidas no Plano Diretor do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. Este Grupo de Trabalho visa buscar e incrementar a qualidade de vida dos moradores da Ilha Grande, principalmente nas comunidades descritas no art. 7°, bem como aprimorar a interlocução com o Poder Executivo Municipal para amplificar e assegurar os ganhos sócio-ambientais, econômicos e políticos resultantes dessa ação, em decorrência da (o):

a) aumento considerável da densidade nas áreas com melhor qualidade de infra-estrutura;

b) saturação do sistema de circulação, reduzindo a mobilidade no interior da Ilha Grande;

c) aumento das pressões demográficas sobre a área central, portadora da maior quantidade de oferta de serviços urbanos;

d) expansão e adensamento dos assentamentos irregulares, causada pela falta de oferta de habitação popular; e

e) agravamento das condições ambientais na área central e nas áreas próximas ao centro com carência de infraestrutura (especialmente nas áreas de baixadas) e aumento dos índices de poluição, especialmente atmosférica e sonora.

Art. 2º Fica o Grupo de Trabalho autorizado a expedir Resoluções e Deliberações, desde que necessárias e dentro de suas atribuições, para a execução de seu trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será formado por representantes de cada uma das seguintes unidades organizacionais desta Prefeitura, do INEA e das Entidades representantes da Ilha Grande:

I – Secretaria de Governo;
II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano;
III – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal;
IV – Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis – SAAE/AR;
V – Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TURISANGRA;
VI – Secretaria Municipal de Fazenda;
VII – Subprefeitura da Região da Ilha Grande;
VIII – Instituto Estadual do Ambiente – INEA;
IX - Associação de Moradores do Aventureiro;
X - Associação de Moradores do Provetá;
XI - As Vermelhas;
XII - Associação de Moradores de Araçatiba;
XIII - Associação de Pousadeiros da Enseada do Bananal;
XIV - Organização pela Sustentabilidade da Ilha Grande;
XV - Associação dos Meios de Hospedagem da Ilha Grande;
XVI - Associação Curupira de Guias;
XVII - Comitê de Defesa da Ilha Grande;
XVIII - Liga de Cultura Afro-brasileira;
XIX - Representante da Comunidade Saco do Céu;
XX - Representante da Comunidade Japariz;
XXI - Associação de Moradores da Vila dos Rios;
XXII - Grupo Ecológico de Vôo da Ilha Grande – GEVIG.

§ 1° Os titulares das referidas unidades indicarão, à unidade coordenadora do Grupo de Trabalho, os respectivos representantes após a publicação deste Decreto.

§ 2° A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá duração indeterminada e será coordenado pelo representante da Secretaria de Governo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho exercerá as seguintes atribuições:

I - conhecer, estudar e mapear os serviços e atividades prestadas, direta e indiretamente, pelas unidades vinculadas a esta Prefeitura;

II - elaborar diagnóstico da situação atual dos serviços com base nas informações prestadas pelas entidades relacionadas, através de seu representante legal, com cada local de atuação;

III - elaborar diagnóstico da situação atual dos serviços com base nas informações prestadas pelas entidades relacionadas, através de seu representante legal, com cada local de atuação;

IV – analisar a regularidade das instalações e operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais para verificar sua capacidade poluidora;

V – executar as ações necessárias para cumprir as metas determinadas no seu plano de trabalho;

VI - dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre a ordenação urbana da Ilha Grande;

VII - realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades dos órgãos públicos designados para cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII - propor ao Prefeito e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pelo Grupo de Trabalho;

IX - avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão da Subprefeitura;

X – fazer cumprir toda legislação pertinente à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

XI – formular e implementar uma política de turismo na Ilha Grande, em consonância com as diretrizes e os programas ditados pela Administração Municipal;

XII – executar um plano de ação, incluindo as mais variadas ações de marketing, visando promover e captar fluxos turísticos dos mercados nacional e internacional para a Ilha Grande;

XIII – desenvolver, implementar e manter um plano estratégico de turismo, coordenando a realização e a execução de estudos, pesquisas e programas de interesse para o desenvolvimento da atividade turística da Ilha Grande;

XIV – fiscalizar, orientativa, preventiva ou repressivamente, a conduta do munícipe para que as liberdades e os direitos individuais, em especial, o de propriedade, tanto a pública quanto a particular, sejam exercidos sem lesar ou ameaçar a coletividade ou o bem-estar geral;

XV – Coordenar a elaboração e a implementação da política de fiscalização nas áreas de controle ambiental, limpeza urbana, obras, posturas e vias urbanas no Município;

XVI – desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 6º Fica autorizado ao Grupo de Trabalho requisitar informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, diretamente às unidades vinculadas a esta Prefeitura e demandar pareceres técnicos das áreas responsáveis pela prestação direta de serviços públicos ao cidadão.

Art. 7º O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatórios periódicos dos trabalhos realizados à Prefeita Municipal de Angra dos Reis, semestralmente ou sempre que requisitado.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JANEIRO DE 2014
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

DECRETO Nº 9.171
DE 23 DE JANEIRO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 030/2014/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, datado de 17 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a servidora **SHIRLEY FEITOZA BASSI**, Matrícula 190750, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Fica revogada a autorização concedida pelo Decreto nº 8.635, de 29 de janeiro de 2013, para condução de veículos desta Prefeitura, ao servidor MOISES ALTIVA FERREIRA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.173
DE 27 DE JANEIRO DE 2014

HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, datado de 23 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção para concessão de auxílio transporte para estudantes, para seus efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

Parágrafo único. O requerente que não constar da lista anexa ao presente Decreto, deverá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação no Boletim Oficial do Município (B.O.), na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Marquês de Tamandaré, 116, Centro – Horário: das 9h às 12h e 13h 30min. às 16h.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
JORGE ACÍLIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal
NEIROBIS KAZUO NAGAE
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

Número	Aluno	Faculdade	Localidade
1	ADRIANO DE ALMEIDA RAMIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
2	ADRIELE AMERIANE DE OLIVEIRA PIRES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO – RJ
3	AGATHA FERNANDA DOS SANTOS FRANCISCO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
4	ALDA XEIXAS DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
5	ALESSANDRA RAMOS DE SOUZA	UBM	BARRA MANSA – RJ
6	ALEXANDRE ROSARIO DO NASCIMENTO	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
7	ALINE PEIXOTO DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
8	AMANDA BATISTA LOPES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
9	AMANDA GUIDO ESKINAZI	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
10	AMANDA PINTO LOIOLA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
11	ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO JASMIM DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
12	ANA CLAUDIA DA SILVA SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
13	ANA HELENA ARAUJO ALVES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
14	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
15	ANDRE LUIS FERREIRA DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
16	ANDREIA DOS SANTOS SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
17	ANDRESA SOUSA DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
18	ANDREW DUARTE DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
19	ANDRIELLE DA SILVA JORDAO	FABA	RIO DE JANEIRO- RJ
20	ANGELICA BARBOSA LEMES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
21	ANGELICA RAMOS VALLE RODRIGUES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
22	ANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO DOS ANJOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
23	ANTONIO CARLOS HIGINO SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
24	BARBARA ALCANTARA NEPOMUCENO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
25	BARBARA SILVA CORREA	UBM	BARRA MANSA - RJ
26	BRAULIO RABELO CECILIO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
27	BRENDA ALCANTARA DE SOUSA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
28	BRENO DE CASTRO CORREA LIMA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
29	BRENO PERES PIRES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO – RJ
30	BRIAM CIZA DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
31	BRUNA DA SILVA HENRIQUE	UGB – FERP	VOLTA REDONDA - RJ
32	BRUNA LIMA COSTA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
33	BRUNA RAMOS MADALENA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
34	BRUNA ROSA PEIXOTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
35	BRUNNO GUIMARAES DAS VIRGENS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
36	BRUNO BRUNET	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
37	BRUNO MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO – RJ
38	CAMILA DA SILVA BORGES	UBM	BARRA MANSA - RJ
39	CAMILA HELENA DOS SANTOS RODOLFO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
40	CAMILLA FRANCA CARNEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
41	CARLA FERREIRA POUSA COSTA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
42	CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
43	CARLOS VITOR PEIXOTO PORTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
44	CAROLINE DE ASSUMPÇÃO OTAVIANO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
45	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
46	CESAR MARIANO DA SILVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
47	CICERO ROMERIO PEREIRA MATIAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
48	CLARISMAR CARVALHO DE PAULA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
49	CRISTIANO FAUSTINO TAVARES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
50	DANDARA DA CUNHA GUIMARÃES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
51	DANIEL DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA JUNIOR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
52	DANIEL DE MAGALHÃES BARBOSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
53	DANIEL GONÇALVES LEONE	CEFET - RJ	ITAGUAI - RJ
54	DANIEL ROCHA DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
55	DANIELA DAS GRAÇAS DE ABREU DIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
56	DANILO GOMES DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
57	DAVID CONSTANTINO DE ALMEIDA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
58	DAVID DA COSTA TORRES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
59	DAVID DE ALMEIDA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
60	DAYANNE TAKIGUTI DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
61	DEBORHA LIMA MARTINS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
62	DEIVID OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
63	DEYVISON SOUZA DA SILVA	UGB – FERP	VOLTA REDONDA – RJ
64	DIEGO ALEX DE SOUZA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
65	DIEGO DA COSTA SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
66	DINARA CASTRO INOCENCIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
67	DIOGO MACHADO DOS REIS	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
68	DIOVANNA SANTOS THOMPSON	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
69	EDUARDO CORREA DA GLORIA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
70	EDUARDO GULLO DE ASSIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
71	ELIANDRA DA GLORIA FURRIEL BRUNO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
72	ELIANE MARQUES TEIXEIRA DE VASCONCELOS GOMES	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
73	ELLEN MONTEIRO PEIXOTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
74	ERIKA DAVES DO NASCIMENTO ALVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
75	FABIANA DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
76	FABIANO CORREIA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
77	FABIO BASILIO COSTA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
78	FABIO JUDICE INACIO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
79	FELIPE CORREA DOS SANTOS PENCO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
80	FELIPE PEDROSA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
81	FELIPE PINTO MARQUES	UNISUAM	RIO DE JANEIRO – RJ
82	FERNANDA DA COSTA PEREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
83	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
84	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
85	FERNANDA SILVA DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
86	FILIPE DIEGO MAIA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
87	GABRIELLA DE OLIVEIRA CORDOEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
88	GEICIELY APARECIDA ARRUDA TOMAZ	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
89	GISELLE NEVES DE ARAUJO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
90	GISELE PEREIRA DE ANDRADE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
91	GISELLE SOARES DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
92	GUILHERME RAIMUNDO DE LIMA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
93	GUSTAVO DE SOUZA MORELLI	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

Número	Aluno	Faculdade	Localidade
94	GUSTAVO FONSECA DE AGUIAR	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
95	HALLAN NUNES LARA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
96	HELENA CAMPOS DA CUNHA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
97	HELOISA ANTONIO DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
98	HEVERTON PEREIRA DUARTE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
99	HUGO LEONARDO DE JESUS COUTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
100	HUGO MACHADO DA ROCHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
101	HUGO REIS SOARES DOS ANJOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
102	IGOR NEVES TEIXEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
103	ISABELLE SILVA DE SOUZA MACHADO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
104	ISAC DE JESUS CONCEIÇÃO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
105	JACKISON GONCALVES DO NASCIMENTO	UBM	BARRA MANSA - RJ
106	JACQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
107	JADERLANE TELES DE QUEIROZ ANDRADE	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
108	JAKSON BRANDÃO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
109	JANE SCHAUER MESQUITA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
110	JAQUELINE BENTO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
111	JEFERSON ISAIAS GUSMAO PIRES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
112	JEFERSON SOARES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
113	JESSE LEOPOLDINO GOUVEA RIBEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
114	JESSICA DAS CHAGAS CORREA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
115	JESSICA DE ALMEIDA CORREA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
116	JESSICA MARQUES DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
117	JESSICA SANTOS DE ANDRADE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
118	JOANIR CONTE JUNIOR	UFF	VOLTA REDONDA – RJ
119	JOAO PEDRO NEVES SOARES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
120	JONATHAN PEREIRA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
121	JORGE CELESTINO FILHO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
122	JOSE CARLOS PINHEIRO JUNIOR	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
123	JOSE GUILHERME MARQUES PALMEIRAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO – RJ
124	JOSE HUMBERTO DE ARAUJO NEVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
125	JULIANA DE ALCANTARA TAVARES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
126	JULIANA MARINS AMORIM	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
127	JULIANO ANDERSON DE LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
128	JULIANO MEIRA DA FONSECA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
129	JULIE ANE DE SOUZA OTONI	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
130	KARINE HIGINO FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
131	KELLY MARIANA DIOGO ALVES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
132	LAFAIETH SILVA DO NASCIMENTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
133	LARISSA SILVA DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
134	LEONARDO CHESSI DE MELO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
135	LEONARDO ELIAS MACHADO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
136	LEONARDO FILIPPO TEIXEIRA DA CUNHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
137	LEONARDO MARCELINO MORAIS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
138	LETICIA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
139	LETICIA GUILHERME DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
140	LETICIA LIRA SARMENTO DE MENEZES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
141	LIDIANE DOS SANTOS CARNEIRO AMARO	FEUC	RIO DE JANEIRO - RJ
142	LIVIA RAMOS CELESTINO	UBM	BARRA MANSA - RJ
143	LOHANA NOBREGA CORREA	FABA	RIO DE JANEIRO- RJ
144	LUAN SILVA DE CASTRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
145	LUCIANA HELLEN DO NASCIMENTO MARTINS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
146	LUCIANA JUDICE DOS SANTOS	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
147	LUDIMILLE OLIVEIRA ROCHA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
148	LUIS FELIPE MENDES E SILVA DA NOBREGA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
149	LUIZ FERNANDO FIOROTTI BARRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
150	MAICON MIRANDA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
151	MANOEL DENILSON SOARES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
152	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
153	MARCIA MUNIZ COSTA PITANGUI	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
154	MARCIO BRUNO DANTAS CARVALHAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
155	MARCIO DOS SANTOS VIEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
156	MARCOS FELIPE SARMENTO RODRIGUES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
157	MARIA CRISTINA SEIXAS SILVA DE MELLO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
158	MARIA FERNANDA BARBOSA DE SOUZA S. MONTEIRO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
159	MARIA LUCIA LAMAS DE SOUZA	FEUC	RIO DE JANEIRO – RJ
160	MARIANA DE OLIVEIRA SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
161	MARIANNE SOUZA DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
162	MARISTANIA DOMINGUES CONDE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
163	MATEUS SANTOS DE BRITO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
164	MATHEUS SCHETINI VAZ	UCAM	RIO DE JANEIRO - RJ
165	MATHEUS VILELA MUCHINELLI	UBM	BARRA MANSA - RJ
166	MAYANNA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO – RJ
167	MAYARA FIGUEIREDO BASTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
168	MAYSA CRISTINE LINS DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
169	MICHELLE FONSECA DE AGUIAR	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
170	MICHELLE NASCIMENTO DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
171	MILENA ALVES DE CARVALHO JORGE	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
172	MILENA DE OLIVEIRA CELESTINO ELIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
173	MILLENE DA SILVA PATROCINIO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
174	MONIQUE LARANJEIRAS FRANCO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
175	NATALIA ARAGAO SOUZA SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
176	NATASHA FERREIRA TRIGO PIRES	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
177	NILSO JUNIO TENÓRIO BRANDÃO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
178	PAMELA VERISSIMO DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
179	PAMELLA CLAUDINO DOS ANJOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
180	PATRICIA DA SILVA TOLEDO	UBM	BARRA MANSA - RJ
181	PATRICK DE SOUZA SALES	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
182	PAULO SERGIO GONÇALVES DA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
183	PEDRO GABRIEL DOS REIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
184	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
185	PRISCILA BRAGA DE SOUSA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
186	PRISCILA DA SILVA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
187	PRISCYLA SOUZA AFONSO DOS SANTOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
188	RAFAEL BRASILIENSE DE CASTRO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
189	RAFAEL DE AMORIM BASTOS MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
190	RAFAEL FERNANDES FREITAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
191	RAFAELA ROCHA PIMENTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
192	RAISSA VILELA MUCHINELLI	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
193	RAONI CASTRO ROSA TIAGO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
194	RAPHAEL COLADO OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
195	RAQUEL CRISTINA GOMES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
196	REBECA PIMENTA MARTINS MALVÃO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
197	REINALDO CHAGAS DE FARIAS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO - RJ
198	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
199	RODRIGO GOMES LOURES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
200	ROGERIO GLORIA MARTINS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
201	ROMULO OLIVEIRA RODRIGUES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
202	ROSANA CAMPOS GENEROSO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
203	SABRINE MATILDE CAMPOS SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
204	SAMANTA DA SILVA DE JESUS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
205	SAMANTA VICARONE FRAGA DOS REIS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
206	SAMUEL JUDICE TEIXEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
207	SANDRA ALMEIDA COUTO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
208	SARA DA SILVA COELHO CELESTINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
209	SHIRLEIDE TORRES DA SILVA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
210	SIMONE OLIVEIRA DE ARAUJO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
211	SORAYA DA SILVA RAMOS	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
212	SUELEN PERES DO NASCIMENTO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO -RJ
213	SUELLEN DOS SANTOS REIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
214	TACIANA SILVA DO ROSARIO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO -RJ
215	TAINA CASTRO ROSA TIAGO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
216	TAIZA ANDRADE NUNES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
217	TALLES ANTUNES ALBERTASSE FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
218	TATIANE SOUZA SANTOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
219	TAYNARA SILVA DOS SANTOS FERREIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
220	THAINA LORA CARDOSO	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
221	THAIS BASTOS DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
222	THAIS BRASILIENSE DE CASTRO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
223	THAIS STHEFANI RODRIGUES APOLINÁRIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
224	THAMIRIS DE HAVENA GOMES	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
225	THAMYRES SANTOS DE BRITO	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
226	THIAGO DA COSTA SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
227	THIAGO DIAS DA SILVA MELLO	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
228	TUANI JERONIMO DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
229	VANESSA APARECIDA DA SILVA	UNIMSB	RIO DE JANEIRO - RJ
230	VANESSA DA GLORIA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
231	VANESSA SOUZA RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
232	VINICIUS CANDIDO ROSA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
233	VIRGINIA DE CASTILHO ARAUJO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
234	VIVIANNE THAISA SANTOS DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
235	WALLACE PEREIRA GONÇALVES DOS REIS	UBM	BARRA MANSA - RJ
236	WARLLEM EDSON DA SILVA	UBM	BARRA MANSA - RJ
237	WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SILVA FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
238	WELLICA PEREIRA DE SOUZA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
239	WENDEL SOUSA DO CARMO	UNIFOA	VOLTA REDONDA – RJ
240	WILITON JOSE DE OLIVEIRA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
241	WILLIAM JOSE ALELUIA PINHEIRO	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
242	WILLIAM MARQUES FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
243	WILLIANS CUNHA DE OLIVEIRA	UNISUAM	RIO DE JANEIRO - RJ
244	YAN VINICIOS FERREIRA COSTA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ
245	YANNICK SMITH MIRANDA SILVA	ESTÁCIO	RIO DE JANEIRO -RJ

LEI Nº 3.209
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica denominado **CENTRO CULTURAL CONSTANTINO COKOTÓS**, o Próprio Municipal onde funciona atualmente a Casa de Cultura, situado no Abraão – Ilha Grande, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.210
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada **"RUA MARIA DE LURDES",** o logradouro

público com início na Rua Prefeito João Galindo e término na Escadaria Maria de Lurdes, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 851, de 24 de agosto de 1999.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
02 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.211
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada **"RUA RESENDE",** o logradouro público com início na Rodovia Governador Mário Covas, próximo ao viaduto da ferrovia, no Bairro Campo Belo e término na altura do Km. 484,08 da mesma Rodovia, no Bairro Encruzo da Enseada, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
02 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.212
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada **"TRAVESSA DO ESPÍRITO SANTO"**, o logradouro público com início na Travessa Napoleão Aires e término próximo à ferrovia, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
02 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.213
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada **"SERVIDÃO ANTÔNIO ADÃO DO ESPÍRITO SANTO",** o logradouro público com início próximo ao viaduto da ferrovia e término (no sentido Sul) à cerca de 280 (duzentos e oitenta) metros do seu início, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
02 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.214
DE 09 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Ao Município compete buscar a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, visando o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, considera-se meio ambiente o conjunto de condições, leis, influências, interações de ordem física, química, biológica, urbanística, social e econômica que permite, abriga, rege, regula e orienta a vida, em todas as suas formas.

Art. 3º Ao Município, como membro integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente, compete utilizar o procedimento do licenciamento ambiental como instrumento de gestão ambiental, visando ao desenvolvimento sustentável.

Art. 4º Para avaliação da degradação ambiental e do impacto das atividades no meio ambiente será considerado o reflexo do empreendimento no ambiente natural, no ambiente social, no desenvolvimento econômico e sócio-cultural, na cultura local e na infraestrutura da cidade.

Art. 5º O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, concederá as licenças ambientais relativas às atividades de impacto exclusivamente local.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão ou indeferimento serão publicados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, bem como em periódico local de grande circulação.

§ 2º Durante os estudos para a concessão prevista no *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, sempre que julgar necessário ou quando for solicitado por entidade civil, pelo Ministério Público, pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente ou por, no mínimo, 100 (cem) cidadãos, promoverá a realização de audiência pública, perdendo a validade a licença concedida na hipótese de sua não realização.

Art. 6º Consideram-se atividades de impacto exclusivamente local:

I - as definidas por Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONEMA;

II - as definidas por Resolução do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA, respeitados os limites estabelecidos pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONEMA;

III - as repassadas por delegação de competência pelo órgão ambiental estadual competente.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano é o órgão responsável pelo exercício da fiscalização das atividades licenciadas.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiariam a expedição da licença;

III - superveniência de riscos ambientais e de saúde.

TÍTULO II
DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (TLA)

Art. 9º Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), a qual tem por fato gerador o licenciamento ambiental para o exercício de atividades com impacto local no âmbito do Município.

Art. 10. É contribuinte da Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) o empreendedor, público ou privado, responsável pelo pedido da licença ambiental para o exercício da atividade respectiva.

Art. 11. A Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA) deverá ser recolhida previamente ao pedido das licenças ou de sua renovação, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos projetos.

Art. 12. A Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), terá seu valor arbitrado dependendo do tipo de licença e demais instrumentos de licenciamento e

controle ambiental, do porte do empreendimento e do potencial poluidor da atividade, de acordo com os Anexos da presente Lei.

§ 1º O porte do empreendimento e seu potencial poluidor são os constantes nos Anexos da presente Lei.

§ 2º O porte do empreendimento não define as atividades de impacto local, constituindo apenas referência tributária.

§ 3º Para a renovação de licenças, não sujeitas a novos estudos, o valor da taxa corresponderá a cinquenta por cento daquele estabelecido nas Tabelas Anexas.

Art. 13. Aplica-se, no que couber, a legislação tributária do Município de Angra dos Reis.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As Taxas de Licenciamento Ambiental (TLA) serão recolhidas para o Fundo Municipal de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Angra dos Reis.

Art. 15. As atividades e empreendimentos em fase de instalação no Município de Angra dos Reis deverão regularizar o exercício da sua atividade, submetendo-se, no que couber, ao disposto nesta Lei.

Art. 16. As atividades e empreendimentos em operação no Município de Angra dos Reis quando da entrada em vigor desta Lei, terão prazo de um ano para regularizar-se.

Art. 17. Terão eficácia no âmbito municipal as licenças concedidas pelo órgão ambiental estadual antes da publicação desta Lei, passando as atividades a submeterem-se ao regramento municipal após expirada a validade das mesmas.

Art. 18. O procedimento administrativo regular-se-á por meio de Lei específica, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 19. Integram a presente Lei os Anexos I a V, conforme abaixo relacionados:

I - Anexo I - Custos de Análise de Requerimentos de Licenças Ambientais;

II - Anexo II - Custos de Análise de Requerimentos de Licenças Ambientais para Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

III - Anexo III - Custos de Análises de Requerimentos de Autorizações, Certidões, Outorgas, Certificados e Termos;

IV - Anexo IV - Custos Referentes à Análise de Requerimentos de Averbações e de Emissão de Segundas Vias de Documentos;

V - Anexo V – Custos de análise de Relatórios Ambientais Simplificados (RAS).

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANEXO
CUSTOS DE ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS (EM UFIR-RJ)

CLASSE	1(*)		2						3				4			5		6		
	A	B	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	A	B	C	A	B	A	B	C
TIPO DE LICENÇA																				
Prévia (LP)	281	477	281	377	477	1376	1376	3842	694	651	4642	11687	957	2334	11687	2738	6939	8895	15134	17204
Instalação (LI)	361	614	361	484	614	1769	1769	4940	917	1289	6316	15316	1829	3508	15316	4187	9332	12241	21478	25563
Operação (LO)	321	545	321	430	545	1573	1573	4391	710	883	5508	13088	1246	2829	13088	3195	8442	11230	17448	20340
Simplificada (LAS)	401	682	401	538	682	1966	1966	5489												
Prévia e de Instalação (LPI)	449	764	449	602	764	2202	2202	6147	1127	1358	7671	18902	1950	4089	18902	4847	11389	14795	25629	29937
Instalação e Operação (LIO)	477	811	477	640	811	2339	2339	6532	1139	1520	8277	19883	2152	4436	19883	5167	12442	16430	27248	32132
Operação e Recuperação (LOR)	521	886	521	699	886	2555	2555	7135	923	1148	7160	17015	1619	3678	17015	4154	10975	14599	22683	26442
Recuperação (LAR)	281	477	281	377	477	1376	1376	3842	642	903	4421	10721	1280	2456	10721	2931	6532	8569	15035	17894

*Nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental, conforme previsto no § 2° do artigo 4° do Decreto Estadual n° 42.159/09.

Legenda:

1A – porte mínimo / potencial poluidor insignificante
1B – porte pequeno / potencial poluidor insignificante
2A – porte mínimo / potencial poluidor baixo
2B – porte mínimo / potencial poluidor médio
2C – porte pequeno / potencial poluidor baixo
2D – porte médio / potencial poluidor insignificante
3C – porte grande / potencial poluidor baixo
3D – porte excepcional / potencial poluidor insignificante
4A – porte pequeno / potencial poluidor alto
4B – porte médio / potencial poluidor médio
4C – porte excepcional / potencial poluidor baixo
5A – porte médio / potencial poluidor alto

2F – porte grande / potencial poluidor insignificante	6A – porte grande / potencial poluidor alto
3A – porte mínimo / potencial poluidor alto	6B – porte excepcional / potencial poluidor médio
3B – porte pequeno / potencial poluidor médio	6C – porte excepcional / potencial poluidor alto

ANEXO II
CUSTOS DE ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE LICENÇAS AMBIENTAIS PARA ATIVIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA (EM UFIR-RJ)

CLASSE	1(*)		2						3				4			5		6		
	A	B	A	B	C	D	E	F	A	B	C	D	A	B	C	A	B	A	B	C
TIPO DE LICENÇA																				
Prévia (LP)									58	55	387	974	80	195	974	228	578	58	55	387
Instalação (LI)									77	108	527	1277	153	293	1277	349	778	77	108	527
Operação (LO)	28	36	28	36	46	131	131	366	49	74	459	1091	104	236	1091	267	704	59	74	459
Simplificada (LAS)	35	45	35	45	57	164	164	458												
Prévia e de Instalação (LPI)									94	113	639	1575	163	341	1575	404	949	94	113	639

*Nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental, conforme previsto no § 2° do artigo 4° do Decreto Estadual n° 42.159/09.

Legenda:

1A – porte mínimo / potencial poluidor insignificante
1B – porte pequeno / potencial poluidor insignificante
2A – porte mínimo / potencial poluidor baixo
2B – porte mínimo / potencial poluidor médio
2C – porte pequeno / potencial poluidor baixo
2D – porte médio / potencial poluidor insignificante
2E – porte médio / potencial poluidor baixo
2F – porte grande / potencial poluidor insignificante
3A – porte mínimo / potencial poluidor alto
3B – porte pequeno / potencial poluidor médio
3C – porte grande / potencial poluidor baixo
3D – porte excepcional / potencial poluidor insignificante
4A – porte pequeno / potencial poluidor alto
4B – porte médio / potencial poluidor médio
4C – porte excepcional / potencial poluidor baixo
5A – porte médio / potencial poluidor alto
5B – porte grande / potencial poluidor médio
6A – porte grande / potencial poluidor alto
6B – porte excepcional / potencial poluidor médio
6C – porte excepcional / potencial poluidor alto

ANEXO III
CUSTOS DE ANÁLISES DE REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÕES, CERTIDÕES, OUTORGAS, CERTIFICADOS E TERMOS (EM UFIR – RJ).

Tipo de documento		Valor
	Perfuração de poços tubulares em aqüíferos	25/poço
	Tamponamento de poços tubulares em aqüíferos	10/poço
	Supressão de vegetação nativa	50/ha
	Intervenção legal em APP	100
	Movimentação de resíduos	250

Autorização Ambiental (AA)	Execução de obras emergenciais de caráter privado		100
	Movimentação de terra	Dentro de UC	20
		Fora de UC	10
	Corte de pedra	Dentro de UC	20
		Fora de UC	10
	Corte de árvore isolada	Dentro de UC	20
		Fora de UC	10
	Outros tipos de autorização		20
Certidão Ambiental (CA)	Anuência a outros órgãos públicos em relação à conformidade do licenciamento ambiental		isento
	Corte de vegetação exótica		10/ha
	Aprovação de área de Reserva Legal		10
	Baixa de responsabilidade pela gestão ambiental de empreendimento.		isento
	Cumprimento de condicionantes de licença ou autorização		10
	Regularidade ambiental	empreendimentos que deveriam ter sido licenciados	valor da LPI da classe do empreendimento
		empreendimentos não sujeitos ao licenciamento	10
	Certidão Informativa		25
	Inexistência de dívidas financeiras referentes às infrações ambientais praticadas		10
	Inexigibilidade de licenciamento		25
	Outros tipos de certidão		10
Termo de Encerramento (TE)			50
Termo de Responsabilidade			isento

ANEXO IV
CUSTOS REFERENTES À ANÁLISE DE REQUERIMENTOS DE AVERBAÇÕES E DE EMISSÃO DE SEGUNDAS VIAS DE DOCUMENTOS (EM UFIR – RJ).

Tipo de Averbação	Valor
Retificação de erro material da PMAR	Isento
Alteração do endereço do escritório/sede	25
Alteração de nome empresarial	25
Alteração da titularidade nos casos previstos (outra empresa/entidade)	25
Prorrogação de prazo	100
Inclusão, exclusão ou alteração de condição de validade*	10%
Alteração de atividade nos casos previstos no inciso VII do Art. 17 do Decreto nº 42.159*	10%
2ª via de licenças, autorizações, certidões e certificados ambientais	10

* Percentual do custo de análise do documento que será averbado.

ANEXO V
CUSTOS DE ANÁLISE DE RELATÓRIOS AMBIENTAIS SIMPLIFICADOS (RAS) - (EM UFIR – RJ).

Porte	**Valor**
Mínimo	1846
Pequeno	2044
Médio	5034
Grande	11956
Excepcional	23926

LEI Nº 3.215
DE 09 DE JANEIRO DE 2014
AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, A P R O V A:

INSTITUI O PROGRAMA ANGRA DOS REIS – MUNICÍPIO BRASILEIRO DO ESPORTE INCLUI O PROGRAMA ORA INSTITUÍDO E SUAS RESPECTIVAS ATIVIDADES NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Angra dos Reis – Município Brasileiro do Esporte" a ser desenvolvida pelo Poder Público e realizado, anualmente, com o objetivo de incentivar a prática desportiva, a atividade física, a integração pela Paz e a revelação de atletas.

Parágrafo único. Para desenvolvimento do Programa instituído por esta Lei, o Executivo poderá desenvolver parcerias e firmar convênios com empresas, clubes e associações desportivas, entidades religiosas e educativas e outras entidades da sociedade civil.

Art. 2º O programa ora instituído e suas atividades terão por objetivo:

I – promover atividades esportivas, em cada uma das Subprefeituras;

II – promover a "Virada Esportiva", evento que acontecerá anualmente, no mês de setembro, conjugada às comemorações do Dia Mundial da Paz (21 de setembro), ao longo de 24 horas ininterruptas objetivando incentivar a população Angrense a praticar algum tipo de atividade física;

III – promover atividades e campeonatos esportivos amadores, capazes de divulgar o programa "Angra dos Reis – Município Brasileiro do Esporte" nas diversas modalidades;

IV – incentivar empresas, clubes e associações a adotarem jovens com potencial para o esporte em alto nível, proporcionado condições para que se desenvolvam na prática do esporte com vistas a representar o Município em competições oficiais, inclusive nas Olimpíadas;

V – adequar e dotar o Município de equipamentos esportivos em todas as modalidades, capazes da qualificar a Cidade de Angra dos Reis para vir a sediar uma Olimpíada;

VI – preservar a memória do esporte e dos esportistas brasileiros, através da captação e exposição permanente de acervo em museus.

Art. 3º A programação do Programa "Angra dos Reis – Município Brasileiro do Esporte" será disponibilizada em veículos de mídia impressa, falada e televisiva, bem como no Portal da Prefeitura na Internet e no Boletim Oficial do Município.

Art. 4º O Programa "Angra dos Reis – Município Brasileiro do Esporte" e suas respectivas atividades passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Angra dos Reis.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, deverá repassar para as federações esportivas de âmbito estadual, os índices de desempenho dos atletas nas respectivas modalidades esportivas praticadas, para que se possa acompanhar o desenvolvimento dos atletas do Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.216
DE 09 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, A P R O V A:

INSTITUI O PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL, CRIA O SELO ESCOLA SEM DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS" nas escolas da rede pública de ensino do Município de Angra dos Reis.

§ 1º O "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS" se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal, na qualidade de tema transversal.

§ 2º As escolas da rede privada do Município de Angra dos Reis poderão aderir à implementação do "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS" em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º As escolas da rede pública se obrigam, por força desta Lei, a incluir na elaboração de seus projetos político-pedagógicos à realização de seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios, ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação e à prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes.

§ 1º A educação antidrogas, independente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública de ensino do Município, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) dias entre uma e outra explanação.

§ 2º As explanações deverão ter duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, sendo facultada à Direção da escola municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema "educação antidrogas", sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas estranhas à escola, mas que estão diretamente ligadas à prevenção, recuperação, e/ou repressão ao uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

§ 3º É facultada à escola municipal realizar a explanação, individualmente ou não, por turma ou série de ensino fundamental.

Art. 3º As explanações sobre educação antidrogas deverão ter como foco:

I - a formação integral do aluno;

II - a transmissão de valores éticos e de sociabilidade;

III - o zelo pela saúde física, mental e emocional dos alunos;

IV - o repúdio às drogas;

V - a propagação da informação sobre os efeitos maléficos das drogas, inclusive, com demonstrações e citações de casos práticos;

VI - o reconhecimento e o encaminhamento para tratamento adequado de alunos usuários de drogas e substâncias entorpecentes, bem como, de familiares que sofrem do vício;

VII - o engajamento da família no processo de blindagem de crianças e jovens contra o uso de drogas ou outros tipos de substâncias entorpecentes;

VIII - a análise do universo juvenil e a melhor forma de lidar com ele;

IX - a compreensão das crianças e jovens como agentes de transformação social;

X - a incorporação da escola nos programas e projetos de prevenção e combate ao uso de drogas;

XI - a busca constante pela aquisição de informações e pela capacitação dos educadores para lidarem com o tema "drogas".

Art. 4º Nas dependências das escolas municipais deverão ser fixados, permanentemente, cartazes e informativos de material ostensivo referente aos efeitos maléficos do uso de drogas ou substâncias entorpecentes.

Art. 5º A implementação do "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS" nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente à sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

§ 1º O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

§ 2º No projeto-pedagógico da escola deverá constar a maneira de engajamento dos familiares e da comunidade nas iniciativas decorrentes da implementação do "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTI-DROGAS".

Art. 6º Os professores ou educadores habilitados que participarem do "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS" atuará, diariamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção à drogadição, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem à percepção da necessidade, sem prejuízo da abordagem quinzenal a ser promovida pela escola pública municipal.

Art. 7º As escolas públicas municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS", inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único. No balanço geral apresentado pela escola deverão constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do "PROGRAMA EDUCAÇÃO ANTIDROGAS".

Art. 8º O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, deverá fazer um Relatório com todos os dados estatísticos e resultados obtidos pelas escolas da rede de ensino pública municipal.

Art. 9º A escola municipal que alcançar os melhores resultados ao final de cada ano, no que se refere à educação antidrogas, será agraciada com o Selo "Escola Sem Drogas", com a finalidade de estimular diretores e educadores na missão de formar crianças e jovens conscientes no Município. Parágrafo único. O Selo "Escola Sem Drogas" será entregue ao Diretor da Escola a ser agraciado, em solenidade oficial a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.217
DE 09 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR CLÉBER ANTÔNIO DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, APROVA:

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização do Autismo" a ser promovida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A celebração de que trata o art. 1º desta Lei, deverá ser realizada anualmente na semana que recair o dia 02 de abril, considerado "Dia Mundial de Conscientização do Autismo", criado pela Organização das Nações Unidas (ONU), através de Resolução e aprovada pela Assembleia em 18/12/2007.

Art. 3º A referida semana deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo esta semana dedicada a pessoas com transtorno de espectro autista, para fins de informar sobre os sintomas, e o seu desenvolvimento, sobre os comportamentos, e tratamentos, bem como sobre ações voltadas aos problemas inerentes aos autistas e seus familiares, e das ações voltadas à educação, cultural, esportivas e religiosas em nossa sociedade e orientará seus eventos e atividades levando em conta os seguintes pontos:

I – homenagem pública a pessoas e entidades dedicadas a promoção de ações voltadas a pessoas com transtorno de espectro autista;

II – atividades informativas e educativas visando esclarecer sobre o autismo, aplicadas em vários segmentos da sociedade dando-se especial atenção às Unidades Educacionais existentes no Município de Angra dos Reis;

III – campanha destinada a divulgar a importância na observação e comunicação do indivíduo, do comportamento, e níveis de desenvolvimento, para fins de ajudar a detectar o autismo, aliados a exames médicos, uma vez que somente o exame médico é insuficiente para detectar o autismo;

IV – processos educativos direcionados às crianças e adolescentes, com vistas

à difusão de conceitos de sociedades e cidadania;

V – palestras, debates propositivas e abertas nas sociedades envolvendo médicos, educadores e familiares do transtorno de espectro autista, objetivando as discussões de ações afirmativas e de políticas públicas e sociais que visem à melhoria de vida dos autistas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal implementará essas ações, junto aos órgãos públicos, podendo ter o apoio de órgãos e entidades privadas.

Art. 5º As ações e atividades da referida Semana poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos competentes da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais de fomento já criados ou a serem criados pelos movimentos de pessoas com transtorno de espectro autista.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.218
DE 09 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, A P R O V A:

INSTITUI O INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE PELOS MORADORES DO MUNICÍPIO.

Art. 1º Ficam instituídas medidas de incentivo à doação de sangue, com o propósito de estimular a sua prática entre os servidores municipais.

Art. 2º Serão atribuídos benefícios, bem como isenção de taxa de matrícula de concurso público no Município de Angra dos Reis, a critério do Poder Executivo, aos servidores que comprovarem três doações de sangue.

Parágrafo único. Para melhor atendimento aos objetivos desta Lei, poderá o Poder Executivo promover, em datas específicas, campanhas de doação de sangue nas repartições municipais, em coordenação com os órgãos de saúde competentes.

Art. 3º A comprovação da doação de sangue será efetuada por intermédio de documento fornecido por Instituição de Saúde, devidamente reconhecida.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.219
DE 09 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, A P R O V A:

INSTITUI O FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 2º Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento, o Fundo a que se refere o artigo anterior tem por finalidade assegurar recursos para a expansão e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, provendo recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I - modernização administrativa do Poder Legislativo;

II - aperfeiçoamento profissional dos servidores do Poder Legislativo;

III - programas de esclarecimentos à sociedade acerca das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ;

IV - aquisição de serviço e material que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo Municipal;

V - aquisição de equipamentos, material permanente, bens móveis e contratação de serviços relacionados aos objetivos do Fundo.

Art. 3º Constituem receitas do Fundo recursos provenientes de:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - extração de cópias reprográficas em geral;

III - segundas vias de "crachás" dos servidores;

IV - valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso nos Quadros da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ;

V - alienação de bens e materiais que não mais se adequem ao uso pela Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ;

VI - doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou de Municípios, bem como de entidades internacionais;

VII - aplicações financeiras;

VIII - descontos condicionais e multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ;

IX - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos;

X - multas, indenizações e restituições;

XI - garantias retidas dos contratos administrativos;

XII - quaisquer outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas;

XIII – as provenientes da venda de assinaturas ou volumes avulsos de revistas, boletins ou outras publicações editadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Parágrafo único. Ao final de cada exercício, havendo resultado positivo entre o confronto das disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ e as obrigações decorrentes da execução orçamentária da despesa, o valor apurado será integralmente utilizado como recurso para a abertura de crédito suplementar às dotações orçamentárias do Fundo Especial da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Art. 4º As receitas próprias, discriminadas no artigo anterior, serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da respectiva Unidade de Despesa.

Art. 5º O Fundo terá escrituração própria, atendidas as normas previstas na legislação vigente e estará sujeito à auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 6º Compete à Câmara Municipal de Angra dos Reis, por meio de sua Mesa Diretora, a administração do Fundo, a fixação de suas diretrizes operacionais e a publicação trimestral de seu relatório e balancete.

Parágrafo único. Atendida a legislação vigente, deverá a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, mediante Ato, fixar plano de aplicação e utilização dos recursos do Fundo.

Art. 7º As informações sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo de que trata esta Lei serão disponibilizadas na página oficial da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, em linguagem acessível e com dados pormenorizados para pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, nos termos da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 8º Fica criado um Conselho Fiscal para fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo, que será composto por 05 membros.

Art. 9º O Conselho Fiscal do Fundo Especial de Despesa da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ terá no mínimo 03 (três) membros dentre servidores dos quadros permanentes da Câmara Municipal, dentre os quais:

I – servidor ocupante de cargo de nível superior e que possua bacharelado nas áreas de Ciências Contábeis, Administração ou Direito, para exercer a função de Presidente do Conselho Fiscal;

II – um servidor ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ;

III – um servidor ocupante do cargo de Procurador Jurídico do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Parágrafo único. As nomeações referidas no artigo anterior se darão por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, sendo as nomeações vinculadas ao período de mandato da Mesa Diretora.

Art. 10. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 11. As receitas do Fundo obtidas na forma prevista no inciso V do artigo 3º desta Lei, não poderão ser utilizadas para o custeio de despesas correntes, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.221
DE 20 DE JANEIRO DE 2014

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº. 262, de 21 de dezembro de 1984, alterados pela Lei nº 1.445, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art. 31, não se inclui na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços, desde que estes materiais se incorporem definitivamente à construção.

§ 1º Para fazer jus à dedução acima, deverá o contribuinte ou o responsável, através de processo administrativo próprio, comprovar o efetivo uso do material requerido para abatimento da base de cálculo do ISSQN da construção, através da apresentação das respectivas notas fiscais dos materiais que foram incorporados definitivamente à construção, sob pena de não ter a redução prevista no caput do art. 52, respeitados os seguintes incisos:

I – caso seja necessário, o Fisco Municipal poderá solicitar ao contribuinte ou o responsável, planilha orçamentária, composição de todos os serviços e planilha com levantamento dos quantitativos de todos os insumos utilizados e outros documentos necessários à apuração da referida solicitação;

II – a alíquota a ser aplicada nos termos do ´ 1º deste artigo, será a prevista no inciso I do art. 66 do CTM, sobre o valor total da(s) nota(s) fiscal(is) da prestação de serviço, deduzidos os valores dos materiais fornecidos pelo prestador de serviços incorporados definitivamente à construção;

III – deverá o contribuinte comprovar que os materiais, cujo valor se pretenda abater da base de cálculo, foram fornecidos pelo prestador de serviços e incorporados definitivamente à construção, por meio de documentação idônea;

IV – o processo administrativo de dedução do parágrafo acima, deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Angra dos Reis, endereçado à Secretaria Municipal de Fazenda, para julgamento pela Coordenação de Fiscalização, não podendo ultrapassar o último dia útil do mês de pagamento da respectiva guia acompanhado dos seguintes documentos:

a) Requerimento próprio, junto à Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Contrato Social e alterações posteriores (cópia autenticada);

c) cópia(s) da(s) nota(s) fiscal(is) do(s) materiais fornecidos pelo prestador do serviço, com comprovação da aplicação do material em obra específica (cópia ou cópias autenticadas). As notas fiscais de compra de materiais passíveis de dedução citadas neste inciso deverão consignar:

1) o nome da empresa construtora;

2) o endereço de entrega do material, que deverá ser o mesmo da obra;

d) Contrato de Prestação de Serviços (cópia autenticada);

e) as respectivas guias de recolhimento do ISSQN pagas ou cópias autenticadas das mesmas;

V – caso seja julgado IMPROCEDENTE, total ou parcialmente, o pedido de dedução do caput do art. 52, a Autoridade Fazendária cobrará a diferença do ISSQN com todos os acréscimos legais;

VI – a falta de requerimento no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o obrigado às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 2º O contribuinte poderá optar pelo regime simplificado de tributação, através de requerimento próprio, pelo recolhimento do ISSQN calculado mediante aplicação de alíquota de 3,0% (três por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal, ficando, desta forma, impedido de requerer o abatimento do § 1º do art. 52, e, caso o faça, sendo este indeferido de plano.

§ 3º Para efeito de enquadramento no regime simplificado de tributação do § 2º, o requerimento poderá ser feito a qualquer tempo, com efeito a partir do primeiro dia do mês subsequente à data do pedido.

§ 4º O contribuinte ao optar pela forma simplificada do § 2º, ficará obrigatoriamente, vinculado à presente forma de recolhimento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia do mês subsequente à data do pedido.

§ 5º Caso o contribuinte queira requerer o seu desenquadramento do regime simplificado de tributação, poderá fazê-lo a qualquer tempo, nos mesmos termos do § 2º, desde que respeitado o prazo mínimo previsto no § 4º, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente à data da assinatura do requerimento.

§ 6º Fica o contribuinte, que aderir ao regime simplificado do § 2º, dispensado de apresentar as notas fiscais dos materiais fornecidos pelos prestadores de serviços referentes aos contratos da prestação de serviço do caput do art. 52.

§ 7º Fica o contribuinte ou responsável ciente de que em caso de dolo, fraude ou simulação, a Autoridade Fazendária poderá a qualquer momento desenquadrá-lo do regime simplificado e aplicar a cobrança da diferença do ISSQN desde o início da data da opção e requisitar toda a documentação pertinente.

§ 8º Se o contribuinte não optar pelo regime simplificado de tributação conforme § 2º, entender-se-á que o contribuinte optou pelo regime do ´ 1º deste artigo.

§ 9º A base de cálculo do ISSQN será arbitrada sempre que se verificar qualquer uma das hipóteses previstas nos incisos do art. 43 da presente Lei." **(NR)**

"Art. 66. [...]

[...]

III – a alíquota de 3,0% (três por cento), na prestação dos serviços previstos nos seguintes subitens da lista do art. 31, para o contribuinte que optar pelo recolhimento do imposto nos termos do § 2º do art. 52:

a) 7.02, 7.05.

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar o trâmite de processos, visando o bom andamento dos serviços desta Prefeitura e os termos do Memorando nº 014/SFA/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 22 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

I – ALTERAR o item 1.1 e 1.2 do anexo da Ordem de Serviço n° 007/2005, relativo ao Fluxo de Processos do Cadastro Imobiliário, que passa, a partir desta data, a ter a seguinte redação:

"1.1) DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO:

1.1.1) Requerimento (modelo existente no protocolo);

1.1.2) Cópia de identidade, CPF do proprietário e comprovante de residência;

1.1.3) Procuração, se for o caso do interessado não estar presente;

1.1.4) Guia do ITBI quitado;

1.1.5) Ficha de cadastro imobiliário preenchida na Coordenação de Cadastro Imobiliário;

1.1.6) Documento que comprove a propriedade, a posse ou o domínio útil do imóvel;

a)Título de aquisição do imóvel (escritura pública ou instrumento particular de compra e venda, promessa ou cessão de direitos, formal e partilha, sentença usucapião transitada em julgado)

1.1.7) Planta ou croqui do imóvel com localização;

1.1.8)Taxa de expediente;"

"1.2) FLUXO CADASTRO IMOBILIÁRIO:

1.2.1) **SAD.SCP** (conferir, encapar, lançar no terminal e encaminhar)

1.2.2) **PGM.GPI** (instruir o processo, informando se é área pública e, conforme o caso, se é interesse do Município)

1.2.3) **SMA.GLU** (vistoriar, quando for o caso, e informar se o imóvel se encontra ou não em área NON AEDIFICANDI, em área de risco, ou em assentamento ocupacional regularizado ou passível de regularização em relação ao zoneamento municipal, e notificar o requerente para sanar possíveis irregularidades apresentadas no imóvel)

1.2.4) **SFA.CRC** (verificar se consta cadastro do imóvel, débitos anteriores relativos ao imóvel ou Autos de Infração)

1.2.5) **SFA.SCTI** (vistoriar e conferir as informações da ficha de cadastro imobiliário)

1.2.6) **SFA.GTI** (Auditor Fiscal, analisar documentação e demais informações constantes do processo para emitir o parecer)

1.2.7) **SFA.CLT** (cadastrar imóvel e processar dados para emissão de guias)

1.2.8) **SFA.SCTI** (atualizar planta de quadras)

1.2.9) **SAD.SCP** (dar ciência ao interessado quando for o caso, após, arquiva-se)"

II - **ALTERAR** o item 6.1 e 6.2 do anexo da Ordem de Serviço nº 007/2005, relativo ao Fluxo de Processos de Transferência Imobiliária, que passa, a partir desta data, a ter a seguinte redação:

"6.1) DOCUMENTOS EXIGIDOS NA TRANSFERÊNCIA IMOBILIÁRIA:

6.1.1) Requerimento (modelo existente no protocolo);
6.1.2) Cópia de identidade, CPF do proprietário e comprovante de residência;
6.1.3) Procuração, se for o caso do interessado não estar presente;
6.1.4) Guia do ITBI quitado;
6.1.5) Guia de IPTU;
6.1.6) Documento que comprove a propriedade, a posse ou o domínio útil do imóvel;
a)Título de aquisição do imóvel (escritura pública ou instrumento particular de compra e venda, promessa ou cessão de direitos, formal e partilha, sentença usucapião transitada em julgado)"

"6.2) FLUXO TRANSFERÊNCIA IMOBILIÁRIA:

6.2.1) **SAD.SCP** (conferir, encapar, lançar no terminal e encaminhar)
6.2.2) **SFA.CRC** (verificar se consta cadastro do imóvel, débitos anteriores relativos ao imóvel ou Autos de Infração)
6.2.3) **SFA.GTI** (Auditor Fiscal, analisar documentação e demais informações constantes do processo para emitir o parecer)
6.2.4) **SFA.CLT** (processar a transferência no cadastro do imóvel)
6.2.5) **SAD.SCP** (dar ciência ao interessado quando for o caso, após, arquiva-se)**"**

III – Revogar as Ordens de Serviço 004/2006, 005/2006 e 011/2007

IV - Mantém-se em vigor as demais disposições da Ordem de Serviço nº 007/005, revogadas as disposições em contrário.**" (NR)**

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2013 até Dez/2013		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.549.713,6	1.500,0	24.551.213,6
Pessoal Ativo	24.549.713,6	1.500,0	24.551.213,6
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	555.898,3	0,0	555.898,3
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	555.898,3	0,0	555.898,3
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	23.993.815,3	1.500,0	23.995.315,3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	688.209.667,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	3,49 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>	41.292.580,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>	39.227.951,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>	37.163.322,1

Jorge Eduardo de Brito Rabha
Presidente

Marco Aurélio Vargas Francisco
1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro
2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva
1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores
2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde
Sec. Controladoria
Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage
Secretário de Finanças
Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 30/01/2014 16:36h Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5 - Para Conferência

R$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIOS SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	70.007,1	-70.007,1
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	70.007,1	-70.007,1
l - ORDINÁRIOS	1.732.949,6	823.390,8	909.558,8
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprest não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.732.949,6	823.390,8	909.558,8
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.732.949,6	893.397,9	839.551,7
			0,0

Jorge Eduardo de Brito Rabha
Presidente

Marco Aurélio Vargas Francisco
1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro
2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva
1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores
2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde
Sec. Controladoria
Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage
Secretário de Finanças
Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	26.863,5	0	501.467,2	803.888,1	0	1.636.078,9	0,0
	0,0	70.007,1	1	0,0	0,0	1	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
TOTAL	0,0	96.870,6		501.467,2	803.888,1		1.636.078,9	0,0

Jorge Eduardo de Brito Rabha
Presidente

Marco Aurélio Vargas Francisco
1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro
2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva
1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores
2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde
Sec. Controladoria
Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage
Secretário de Finanças
Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R$ Milhares

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Tranferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	70.007,1	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	70.007,1	0,0	0,0	0,0	0,0
00 - ÓRDINÁRIOS	0,0	26.863,5	501.467,2	803.888,1	1.636.078,9	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	0,0	26.863,5	501.467,2	803.888,1	1.636.078,9	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,0	26.863,5	501.467,2	803.888,1	1.636.078,9	0,0
TOTAL (III) = (I)+ (II)	0,0	96.870,6	501.467,2	803.888,1	1.636.078,9	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)/ recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota :

Jorge Eduardo de Brito Rabha
Presidente

Marco Aurélio Vargas Francisco
1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro
2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva
1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores
2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde
Sec. Controladoria
Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage
Secretário de Finanças
Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2013

LRF, art 48 - Anexo 7

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	23.995.315,3	3,49 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	41.292.580,1	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	39.227.951,1	5,70 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	803.888,1	1.636.078,9

Jorge Eduardo de Brito Rabha
Presidente

Nota :

Marco Aurélio Vargas Francisco
1º Vice-Presidente

Jairo Magno de Castro
2º Vice-Presidente

Cleber Antônio da Silva
1º Secretário

Luis Cláudio Pereira das Dores
2º Secretário

Luciana Ferreira de oliveira Valverde
Sec. Controladoria
Mat. 4637

Carlos Lopes de Almeida Lage
Secretário de Finanças
Mat. 4642 CRC/RJ nº 026615/O-2

SIGFIS - Versão 2013b Data de Emissão: 30/01/2014 16:37h Anexo 8 do RGF

ATO Nº 021/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº094/2014,

RESOLVE:

1 – EXONERAR, a partir de 31 de Janeiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho, os seguintes servidores:

- **IRACEMA BRAGA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 4660.**
- **DJALMA SOARES ALVES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 4640.**
- **MARIA APARECIDA ROSA FRANCISCO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I E, Matrícula Nº 4662.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

Obras do Camorim Pequeno são vistoriadas

Na última sexta-feira, 24, o vice-prefeito Leandro Silva, acompanhado pelo secretário de Obras, Jefferson Deccache, vistoriou uma enorme cratera na rua São Francisco, no bairro Camorim Pequeno. A erosão foi causada pelas constantes chuvas do final do ano de 2009. Desde então, a população busca solução junto ao poder público. Também estavam presentes o engenheiro da Secretaria de Obras, Marco Antônio, o assessor geotécnico da Defesa Civil, Manoel Ávila, e o administrador interino da Regional da Jacuecanga, Gisto Pereira.

O caso será estudado pelos técnicos da Secretaria de Obras, que farão o levantamento de material necessário para a reestruturação do local.

Além do problema na rua São Francisco, o vice-prefeito também identificou outra necessidade da população do bairro. Na rua das Rosas, os moradores também estão aguardando desde 2009 por obras de contenções em alguns pontos. Para Leandro Silva, os moradores daquele local também estão em situação de vulnerabilidade.

Marinas terá nova unidade do Saúde da Família

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da secretaria de Saúde, realizou no dia 28, a cerimônia de assinatura da ordem de serviço para a construção da nova unidade do programa Estratégia Saúde da Família (ESF), no bairro Marinas. A empresa F.F. Pereira Construções, de Angra, será a responsável pela obra, orçada em R$ 902.565,45 e com previsão de término em até um ano. Os recursos para a construção são provenientes do município (R$ 702.565,45) e do Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde (R$ 200 mil).

Presente ao evento, o vice-prefeito Leandro Silva ressaltou que a construção da nova unidade de saúde da comunidade foi um compromisso assumido pela prefeita Conceição Rabha.

Desde que assumiu o Governo, em janeiro do ano passado, a gestão da prefeita Conceição Rabha conseguiu aumentar o número de ESFs de 19 para 51, todos com equipe completa, inclusive médicos. Até o final do ano, a previsão é chegar a 60 unidades.

Cidade Limpa recolhe uma tonelada de lixo na Ponta Leste

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, em parceria com o Instituto de Ecodesenvolvimento da Baía da Ilha Grande (IED-BIG), realizou no último sábado, dia 25, mais uma etapa do projeto Cidade Limpa. Funcionários da prefeitura e voluntários recolheram mais de uma tonelada de lixo nas praias do corredor turístico da Ponta Leste.

Mais de 20 pessoas – dentre funcionários da Procuradoria, Saae, TurisAngra, Angraprev e da Coordenadoria de Coleta Seletiva do Serviço Público, além da associação de moradores da Petrobras e IED-BIG – participaram do dia de limpeza nas praias de Maciéis, Biscaia e Éguas.

Foram distribuídas sacolas plásticas biodegradáveis e os banhistas também foram orientados a não deixar o lixo nas praias.

O lixo recolhido será ainda separado, para que haja o aproveitamento do resíduos recicláveis, como garrafas PET e recipientes de vidro.

Em fevereiro, a equipe da Coordenadoria de Coleta Seletiva vai realizar a campanha no corredor turístico da Vila Velha.